Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0935

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2013

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, em Sessão Ordinária realizada em 23/09/2013, **Aprovou** e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Altera o Artigo 65, inciso IV e Renumera os Artigos 71 ao 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Artigo 65, inciso IV e Renumera os Artigos 71 ao 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai de Amambai que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 65 - .....

IV – proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito e dos Vereadores.

Art. 71 - À Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar compete:

I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara de Vereadores;
II - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do Art. 15, da Resolução Legislativa nº 05/2006.
III - responder às consultas da Mesa, de Comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência.

Art. 72 - À Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária compete:

I- analisar e se pronunciar sobre todas as matérias e proposições que se relacionarem a indústria, comércio, agricultura e pecuária;
II- emitir parecer em todas as matérias relacionadas a indústria, comércio, agricultura e pecuária;
III- fomentar a produção agrícola e pecuária;
IV- política agrária e questões fundiárias, doação, concessão e utilização de terras públicas;
V- agroindustrialização e o desenvolvimento dos empreendimentos agrícolas;
VI- promoção de desenvolvimento rural e do bem-estar social no campo;
VII- política industrial, incentivos e isenções fiscais envolvendo todas as modalidades de empreendimentos;
VIII- investimentos e política de financiamento nas atividades industriais e comerciais;
IX- empreendedorismo, micro e pequena empresa.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 73 - As Comissões Permanentes, a que tenham sido distribuídas determinadas matérias, reunir-se-ão conjuntamente, para proferir parecer único, no caso de proposição colocada em regime de urgência e sempre quando o decidam os respectivos membros, por maioria, nas hipóteses dos artigos 58 e 60, § 2º, deste Regimento.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, presidirá as Comissões reunidas, substituindo-o quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicado.

Art. 74 - Sempre que determinada proposição haja sido distribuída às Comissões Permanentes da Câmara, por ser obrigatória, a sua manifestação quanto ao mérito, e tiver parecer contrário de todas as Comissões consultadas, haver-se-á por rejeitada essa proposição.

Paragrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica à legislação orçamentária, ao veto e ao exame das contas do Executivo.

Art. 75 - Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 60, deste Regimento.

TÍTULO III
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 76 - Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de duração conforme estipula a Constituição Federal e demais normas legais pertinentes, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

Art. 77 - É assegurado ao Vereador:

I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, direta ou indiretamente; nesta hipótese, o Vereador deverá comunicar o fato ao Presidente.
II - votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;
III - apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa;
IV - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental;
V - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas, que visem ao interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento;
VI - a inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município;
VII - o sigilo e o resguardo da fonte de informações no exercício e em função do mandato.

Art. 78 - Além do disposto na Lei Orgânica do Município, os Vereadores não poderão:

I - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
II - fixar residência fora do Município;
III - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara Municipal, ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

IV - celebrar ou manter contrato com o Município desde sua diplomação.

§ 1º - O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá aos preceitos da Lei Federal pertinente e as disposições da Lei Orgânica do Município, após deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário;

§ 2º - O Presidente poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara e não seja membro da Mesa, convocando o respectivo Suplente até o julgamento final. O Suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador afastado.

Art. 79 - Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:
I - advertência em Plenário;
II - cassação da palavra;
III - determinação para retirar-se do Plenário;
IV - suspensão da sessão, para entendimentos na Sala da Presidência;
V - proposta de cassação de mandato de acordo com a legislação vigente, após deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário.

CAPÍTULO II
DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E DAS VAGAS

Art. 80 - O Vereador poderá licenciar-se mediante requerimento dirigido à Presidência e homologação do plenário, em caso de dúvida a Mesa poderá solicitar que o requerente seja submetido a uma junta médica composta de três médicos, nos seguintes casos: (RES. 01/93).

I - por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico oficial;
II - para tratar de interesses particulares;
III - para desempenhar missões temporárias e de caráter cultural ou de interesse do Município;
IV - poderá ser concedida licença ao Vereador por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - O Vereador licenciado nos termos dos incisos I, III e IV deste artigo, receberá, conforme o caso, auxílio-doença ou ajuda pecuniária, que corresponderá ao exato valor da remuneração a que faria jus no efetivo exercício do cargo.

§ 2º - Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Prefeito, Secretário Municipal ou cargo equivalente e, não perderá o mandato, quando investido nas funções de Ministro de Estado e Secretário de Estado.

§ 3º - Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador, nos casos de vaga ou licença prevista neste artigo.

§ 4º - Sempre que ocorrer vaga ou licença, o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente e, se este estiver presente poderá assumir ato contínuo.

§ 5º - Em caso de vaga, não havendo Suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral, a quem compete realizar eleição para preenchê-la, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

§ 6º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o "quórum" em função dos Vereadores remanescentes.

§ 7º - A aprovação dos pedidos de licença dar-se-á no Expediente das Sessões, sem discussão, terá preferência sobre qualquer outra matéria e será meramente homologatório nos casos do inciso I e § 2º, deste artigo; nas hipóteses dos incisos II e III, somente poderão ser rejeitados pelo "quórum" de 2/3 (dois terços) dos Vereadores Presentes.

Art. 81 - Extingue-se o mandato de Vereador, devendo assim ser declarado pelo Presidente da Câmara, obedecida a legislação federal e a Lei Orgânica do Município, quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, lida em Plenário, cassação dos direitos políticos ou condenação transitada em julgado com pena acessória específica;
II - deixar de tomar posse, sem motivo justificado perante a Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no Art. 8º, deste Regimento;
III - deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias convocadas para a apreciação de matéria urgente, salvo se a convocação das extraordinárias ocorrer durante os períodos de recesso da Câmara Municipal;
IV - incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei, não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou neste Regimento.

Art. 82 - A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que fará constar da ata da primeira sessão, comunicando ao Plenário e convocando imediatamente o respectivo Suplente.

§ 1º - Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências deste artigo, o Suplente de Vereador, o Prefeito Municipal ou qualquer Presidente de Partido Político, poderá requerer a declaração da extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a lei federal pertinente.

§ 2º - A hipótese de extinção do mandato, por cassação somente efetivar-se-á após deliberação de 2/3 (dois terços) do Plenário, observada a legislação pertinente.

Art. 83 - A renúncia do Vereador far-se-á por ofício dirigido à Câmara, reputando-se aberta a vaga a partir de seu protocolo de entrada na Secretaria da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DOS LÍDERES

Art. 84 - Os partidos políticos e o Prefeito Municipal terão líderes, conforme o caso, que serão seus porta-vozes, com as prerrogativas constantes deste Regimento.

Art. 85 - Ao iniciar-se o ano legislativo, o Prefeito e os Vereadores das respectivas bancadas entregarão à Mesa, a indicação de seus líderes, em documento escrito e assinado.

§ 1º - Enquanto não houver a indicação dos líderes, serão tidos como tais, os Vereadores, mais votados das respectivas bancadas, exceto se estes estiverem investidos em cargos na Mesa Diretora.

§ 2º - Não havendo unanimidade entre os Vereadores componentes das bancadas, será considerado líder, aquele cuja indicação tiver maior número de assinaturas da respectiva bancada.

§ 3º - Quando as bancadas entenderem de substituir seus líderes, deverão fazê-lo na forma prevista no "caput" deste artigo, sendo validado o ato, após sua leitura no Expediente.

§ 4º - Não serão reconhecidos como líderes, para gozo das prerrogativas regimentais, os representantes de grupos, alas, facções e os membros da Mesa.

Art. 86 - Os líderes terão o dobro do prazo, para uso da palavra, nos casos previstos no Art. 167, deste Regimento.

Parágrafo Único - Para fazer comunicação em nome de seu partido, o líder poderá usar da palavra por até 07 (sete) minutos, em qualquer fase das sessões.

CAPÍTULO IV
DAS INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

Art. 87 - As incompatibilidades de Vereador são aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento.

Art. 88 - São impedimentos de Vereador aqueles indicados neste Regimento Interno e todos os demais especificados na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Art. 89 - Os subsídios dos Vereadores serão fixados e atualizados pela Câmara Municipal, nos limites e critérios estabelecidos em lei e na Constituição Federal.

Parágrafo Único - No recesso da Câmara, os subsídios serão devidos integralmente.

Art. 90 - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão atualizados anualmente, por Lei específica, na mesma data e índices aplicados na atualização da remuneração dos servidores municipais.

Art. 91 - Ao Vereador em viagem a serviço da Câmara, para fora da sede do Município, é assegurado o ressarcimento dos gastos com locomoção, bem como diárias para as despesas de alimentação e estadia, que será fixada por Resolução Legislativa.

Parágrafo Único – Suprimido.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES E DA TRAMITAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES E SUA FORMA

Art. 92 - Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.

Art. 93 - São modalidades de proposição:

I - as emendas à Lei Orgânica;
II - os projetos de leis complementares ou ordinárias;
III - os projetos de decreto legislativo;
IV - os projetos de resolução legislativa;
V - os projetos substitutivos;
VI - as emendas e subemendas;
VII - os vetos;
VIII - os pareceres das Comissões Permanentes;
IX - os relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;
X - as indicações;
XI - os requerimentos;
XII - as representações;
XIII - os recursos.

Art. 94 - As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial, e assinadas pelo seu autor ou autores.

Art. 95 - Com exceção das emendas, subemendas e vetos as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

Art. 96 - As proposições consistentes em emendas à Lei Orgânica, projetos de leis, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito.

Art. 97 - Nenhuma proposição poderá incluir matéria estranha ao seu objeto e sua apresentação obedecerá rigorosamente o Processo Legislativo determinado na Lei Orgânica do Município e as disposições deste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE

Art. 98 - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei, seja complementar ou ordinária; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independam do Executivo, terão forma de Decreto Legislativo ou de Resolução, conforme o caso.

§ 1º - Destinam-se os Decretos Legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito, e que tenham efeitos externos.

§ 2º - Destinam-se as Resoluções a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, tais como:

I - alteração do Regimento Interno;
II - destituição de membro da Mesa;
III - concessão de licença a Vereador, nos casos previstos neste Regimento;
IV - julgamento de recursos de sua competência;
V - constituição de Comissões Especiais de qualquer natureza;
VI - outras matérias não pertinentes ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 99 - A iniciativa das Emendas à Lei Orgânica e dos projetos de leis, inclusive complementares, cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes e ao Prefeito, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa do Legislativo, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento e ainda os casos de iniciativa popular permitida por lei.

Art. 100 - Substitutivo é o projeto de lei complementar ou ordinária, de resolução ou de decreto legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo Único - Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 101 - Emenda é a proposição apresentada como assessório de outra proposição em tramitação.

§ 1º - As emendas podem ser supressivas, substitutivas aditivas ou modificativas.

§ 2º - Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte de outra proposição.

§ 3º - Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedâneo de outra proposição.

§ 4º - Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada a outra proposição.

§ 5º - Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra proposição.

§ 6º - A emenda apresentada a outra emenda, denomina-se subemenda.

Art. 102 - Veto é a oposição formal e justificada do Prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara, por considerá-lo inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público.

Art. 103 - Parecer é o pronunciamento por escrito, de Comissão Permanente, sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída.

Parágrafo Único - O parecer poderá ser acompanhado de projeto substitutivo ao projeto de lei, emendas, decreto legislativo ou resolução que suscitou a manifestação da Comissão, sendo obrigatório esse acompanhamento nos casos do art. 114, deste Regimento.

Art. 104 - Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito, por esta elaborado, que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

Parágrafo Único - Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá fazer-se acompanhar de projeto de lei, decreto legislativo ou resolução, salvo se se tratar de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito.

Art. 105 - Indicação é a proposição escrita, pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público ao Prefeito.

Art. 106 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermediário, sobre assunto do Expediente ou da Ordem do Dia, ou de interesse pessoal do Vereador.

§ 1º - Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:

I - a palavra ou a desistência dela;
II - permissão para falar sentado;
III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV - observância de disposição regimental;
V - retirada, pelo autor de requerimento ou proposição ainda não submetido à declaração do Plenário;
VI - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara, sobre proposições em discussão;
VII - retificação da ata;
VIII - verificação da ata;
IX - verificação de "quórum".

§ 2º - Serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

I - prorrogação de sessão ou dilatação da própria prorrogação;
II - dispensa de leitura da matéria constante de Ordem do Dia;
III - destaque de matéria para votação;
IV - votação a descoberto ou nominal;
V - encerramento de discussão;
VI - manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;
VII - voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio;
VIII - inclusão de proposições em regime de urgência especial;
IX - retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário.

§ 3º - Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:

I - audiência de Comissão Permanente;
II - juntada de documento a processo ou desentranhamento;
III - inserção em ata, de documentos;
IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
V - inclusão de proposição em regime de urgência simples;
VI - anexação de proposições com objeto idêntico;
VII - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;
VIII - constituição de Comissões Especiais;
IX - convocação de Secretário Municipal, ou ocupante de cargos equivalentes, para prestarem esclarecimentos em Plenário;
X - licença de Vereador;
XI - recursos ao Plenário.

Art. 107 - Recurso é toda petição de Vereadores ao Plenário, contra ato do Presidente da Mesa e outros praticados em desacordo com as normas gerais e específicas deste Regimento ou da Lei Orgânica do Município.

Art. 108 - Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara, visando a destituição de membro de Comissão Permanente ou ao Plenário, visando a destituição de membros da Mesa, nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo Único - Para efeitos regimentais, equipara-se à representação a denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob acusação de prática de ilícito político-administrativo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º. Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º. Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:11E26E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042766/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensal de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, equipamentos medicos, balancas, esfigmomanômetro, etc., EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 11/10/2013, às 14:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de setembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:437CA195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042765/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Consumo Diversos (Vestuário, Cama, Banho, etc) para uso na montagem dos KITS GESTANTES da Secretaria Municipal de Assistência Social,** todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso distribuição as gestantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, entrega imediata, conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14/10/2013**, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/ MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 27 de setembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F389EDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042767/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de materiais para serem utilizados na execução de sinalização horizontal e vertical no município e também prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização,** conforme solicitação do DETRAT – Departamento de Trânsito do Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14/10/2013, às 14:00 (Catorze horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de setembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C81B53FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 90/2013 - Pregão Presencial n° 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de instrutor para cursos, decorações e locações de brinquedos, para atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de outubro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 25 de setembro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:418CD527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.066.000,00	3.066.000,00	2.342.286,99	76,40 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	252.720,12	50,54 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	765.667,09	382,83 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	867.966,40	57,86 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	255.733,37	62,37 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	415.000,00	415.000,00	182.258,71	43,92 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	17.941,30	43,76 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.130.000,00	28.130.000,00	17.660.928,16	62,78 %
Cota-Parte do FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	9.852.732,05	59,71 %
Cota-Parte do ITR	350.000,00	350.000,00	102.460,98	29,27 %
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	621.136,36	95,56 %
Cota-Parte do ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	7.002.600,21	66,69 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	54.151,03	77,36 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	27.847,53	46,41 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.196.000,00	31.196.000,00	20.003.215,15	64,12 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.555.000,00	3.555.000,00	2.176.870,08	61,23 %
Provenientes da União	2.725.000,00	2.725.000,00	1.674.244,82	61,44 %
Provenientes do Estado	720.000,00	720.000,00	502.625,26	69,81 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.555.000,00	3.555.000,00	2.176.870,08	61,23 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.834.000,00	8.704.700,00	8.621.352,42	99,04 %	6.057.538,37	69,59 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.906.000,00	5.745.300,00	5.738.770,76	99,89 %	3.946.378,70	68,69 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.928.000,00	2.959.400,00	2.882.581,66	97,40 %	2.111.159,67	71,34 %
DESPESAS DE CAPITAL	459.000,00	954.100,00	943.115,70	98,85 %	408.268,89	42,79 %
Investimentos	459.000,00	954.100,00	943.115,70	98,85 %	408.268,89	42,79 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.293.000,00	9.658.800,00	9.564.468,12	99,02 %	6.465.807,26	66,94 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.741.000,00	4.641.100,00	4.572.374,50	98,52 %	2.921.363,53	62,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.741.000,00	4.641.100,00	4.572.374,50	98,52 %	2.921.363,53	62,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.741.000,00	4.641.100,00	4.572.374,50	98,52 %	2.921.363,53	62,95 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.552.000,00	5.017.700,00	4.992.093,62	99,49 %	3.544.443,73	70,64 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					21,21 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					4.242.681,93	

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	102.000,00	0,00	114.933,38	0,00	0,00
Inscritos em 2012	89.806,14	0,00	56.065,25	33.740,89	0,00
Inscritos em 2011	112.232,46	0,00	112.232,46	0,00	0,00
Inscritos em 2010	247.666,69	0,00	247.666,69	0,00	0,00
Inscritos em 2009	104.703,48	0,00	104.703,48	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	554.408,77	0,00	520.667,88	33.740,89	0,00
Total	656.408,77	0,00	635.601,26	33.740,89	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.226.000,00	8.801.300,00	8.710.934,08	91,08 %	5.823.968,18	90,07 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	780.000,00	780.000,00	8,16 %	585.000,00	9,05 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	77.500,00	73.534,04	0,77 %	56.839,08	0,88 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	9.293.000,00	9.658.800,00	9.564.468,12	100,00 %	6.465.807,26	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/set/2013 - 14h e 37m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F65E232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 028 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHOR MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA QUEIROZ.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para a Senhora **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo público de **COZINHEIRA**, PADRÃO I, CLASSE B, REFERÊNCIA 08, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Aparecida do Taboado, devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº** 200617-312, requer sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Aposentadoria deverão ser calculados, de forma proporcional ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo da requerente, na forma prevista no artigo 40, § lº, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal e artigo 39, inciso I, primeira parte, da Lei Municipal nº 1.068/2005, de 20 de outubro de 2005, bem como, no artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 2013 .Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:154BBB23

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 029 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHOR LORENTINA MARIA SOARES.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder para a Senhora **LORENTINA MARIA SOARES**, BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento de seu companheiro o aposentado do IPAMAT senhor SEBASTIÃO FRANCISCO DE MENEZES ocorrido no dia 9 de agosto de 2013, devidamente matriculada no IPAMAT sob a **Matricula nº** 1221, requer sua PENSÃO POR MORTE, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Pensão deverá ser igual à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. Posto isto, opino pelo deferimento do pedido, com valor integral, fundamentado no artigo 72, inciso I c.c artigo 76, inciso IV, todos da lei Municipal nº 1.068/2005, de 20 de outubro de 2005. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 201 .Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:CCFE4470

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 030 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHOR CLARINDA VILELA DE OLIVEIRA

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Municipío de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder para a Senhora **CLARINDA VILELA DE OLIVEIRA**, BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento de seu companheiro o aposentado do IPAMAT senhor BENEDICTO MOREIRA DE MENEZE3S ocorrido no dia 3 de agosto de 2013, devidamente matriculada no IPAMAT sob a **Matricula nº** 1153, requer sua PENSÃO POR MORTE, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Pensão deverá ser igual à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. Posto isto, opino pelo deferimento do pedido, com valor integral, fundamentado no artigo 72, inciso I c.c artigo 76, inciso I, todos da lei Municipal nº 1.068/2005, de 20 de outubro de 2005. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 19 de setembro de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de setembro de 2013 .Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:502A9331

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 031 - 2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR VALDEIR ALVES DE TOLEDO.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhor **VALDEIR ALVES DE TOLEDO** funcionário público municipal ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, PADRÃO IV, CLASSE C, REFERÊNCIA 17. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200146-618,** Lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, fundamentada no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art.2º O valor dos proventos da aposentadoria voluntária, serão integrais e deverão corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.

Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 25 de setembro de 2013.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de setembro de 2013.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AD9199A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.645.343,21	0,00
Pessoal Ativo	11.645.343,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.645.343,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.645.343,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.762.176,54	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,03	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	13.371.575,33	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	12.702.996,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.034.417,80	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2B1C0B8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	78.705,05	184.790,98	233.348,55	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.705,05	184.534,02	234.782,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	256,96	607,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	2.041,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-78.705,05	-184.790,98	-233.348,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.410.530,32	23.732.675,79	24.762.176,54	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-0,35%	-0,78%	-0,94%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.892.636,38	28.479.210,95	29.714.611,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.203.372,75	25.631.289,85	26.743.150,66	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	125,43	326,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	589.090,18	1.176.655,60	991.522,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAIPORÃ - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DAE5D94F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.410.530,32	23.732.675,79	24.762.176,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 4.930.316,67		5.221.188,67	5.447.678,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.437.285,00	4.699.069,81	4.902.910,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7595E1BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.762.176,54	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.961.948,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.565.753,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.733.352,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7FEE5D75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Entidade 1 - Conta 41000: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.331.319,68	(1.331.319,68)
Entidade 1 - Conta 41002: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7.157,29	(7.157,29)
Entidade 1 - Conta 41022: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.000,00	(3.000,00)
Entidade 1 - Conta 44729: não foi informado o recurso padrão desta conta.	60.218,09	0,00	60.218,09
Entidade 1 - Conta 44739: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.894,99	(4.894,99)
Entidade 1 - Conta 44740: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	11.440,65	(11.440,65)
Entidade 1 - Conta 44741: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	97.629,70	(97.629,70)
Entidade 1 - Conta 44742: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.431,44	(3.431,44)
Entidade 1 - Conta 44743: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.960,61	(1.960,61)
Entidade 1 - Conta 44744: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.544,83	(1.544,83)
Entidade 1 - Conta 44745: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.488,03	(4.488,03)
Entidade 1 - Conta 44746: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.567,22	(5.567,22)
Entidade 1 - Conta 44747: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	27.491,05	(27.491,05)
Entidade 1 - Conta 44748: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	16.528,92	(16.528,92)
Entidade 4 - Conta 41000: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	(5.887,16)	5.887,16
Entidade 4 - Conta 41002: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.560,85	(5.560,85)
Entidade 4 - Conta 44584: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	(7,60)	7,60
Entidade 4 - Conta 44585: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7,60	(7,60)
Entidade 5 - Conta 44546: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.531,72	0,00	2.531,72
Entidade 8 - Conta 41006: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	275,25	(275,25)
Entidade 8 - Conta 44529: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.400,03	(2.400,03)
Recursos Ordinarios	2.745.460,41	0,00	2.745.460,41
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	3.326,16	843.750,43	(840.424,27)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.811.536,38	2.362.553,81	448.982,57
TOTAL (III) = (I + II)	2.811.536,38	2.362.553,81	448.982,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:33D10D6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VII - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.645.343,21	47,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.371.575,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.702.996,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.390.775,36	5,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.714.611,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.447.678,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	233.944,33	0,94
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.961.948,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.733.352,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.476.782,27	(840.424,27)

FONTE:

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2FAD6623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	78.705,05	184.790,98	233.348,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.705,05	184.534,02	234.782,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	256,96	607,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	2.041,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-78.705,05	-184.790,98	-233.348,55
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-78.705,05	-184.790,98	-233.348,55
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Quadrimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR		-48.557,57	-154.643,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.210.774,94
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Abr 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A4CDF8C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre 2013	Até o Quadrimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.064.482,39	603.164,11	1.189.689,09	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.517,62	2.775,18	4.438,46	0,00
(-) Aplicações Financeiras	25.517,62	2.775,18	4.438,46	0,00
Transferências Correntes	2.047.982,39	603.164,11	1.189.689,09	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	114.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.933.582,39	603.164,11	1.189.689,09	0,00
Demais Receitas Correntes	16.500,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	16.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	220.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.284.482,39	603.164,11	1.189.689,09	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre 2013	Até o Quadrimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.919.164,91	2.012.513,42	3.550.550,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.323.640,02	925.912,00	1.800.898,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.595.524,89	1.086.601,42	1.749.652,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.919.164,91	2.012.513,42	3.550.550,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.860,03	30.320,00	30.320,00	0,00
Investimentos	61.860,03	30.320,00	30.320,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre 2013	Até o Quadrimestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.860,03	30.320,00	30.320,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	61.860,03	30.320,00	30.320,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.981.024,94	2.042.833,42	3.580.870,62	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.696.542,55	-1.439.669,31	-2.391.181,53	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.210.774,94	
FONTE:				

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2CFD982F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

			NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	61.860,03	30.320,00	0,00	31.540,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	61.860,03	30.320,00	0,00	31.540,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-61.860,03	-30.320,00		-31.540,03
FONTE:				

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6478C3F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Bataiporã - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Bataiporã, 27/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:53349E43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Bataiporã, 27/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FB62F912

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII - 4º BIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAIPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					__

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAIPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2655FA2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 181/2013

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e REGINA TEIXEIRA BARBOSA DE SOUZA - CPF nº. 653.648.801-68.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Agente de Endemias, para atender junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06 91 43 2049/ 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. No valor de R$ 882,000 (oitocentos e oitenta e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA
03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 10 de setembroà 31 de dezembro de 2013.
DATA
10 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AB829886

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 182/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GEANDRA DOS SANTOS SILVA -
CPF nº. 949.871.811-34.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Agente de Endemias, para atender junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06 91 43 2049/ 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. No valor de R$ 882,000 (oitocentos e oitenta e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA
03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 10 de setembro à 31 de dezembro de 2013.
DATA
10 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:742B4B63

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 183/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e PEDRO ALVES DE SOUZA - CPF nº. 448.202.911-49.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Motorista, para atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), deste município, conforme artigo 243 Inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06 91 43 2049/ 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. No valor de R$ 882,000 (oitocentos e oitenta e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA
03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 10 de setembro à 31 de dezembro de 2013.
DATA
10 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0E358EB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 184/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOSÉ NILTON DA SILVA - CPF nº. 007.871.411-78.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes a função de Motorista, para atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), deste município, conforme artigo 243 Inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06 91 43 2049/ 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. No valor de R$ 882,000 (oitocentos e oitenta e dois reais), mensais.
VIGÊNCIA
03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 10 de setembro à 31 de dezembro de 2013.
DATA
10 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5D516902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 06/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 773/2013 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para realização do evento denominado "Bonito esta em festa – Bonito 65 anos".
Vencedor:
Empresa: Thiago Santin Caetano.
Valor: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Data: 27/09/2013.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3D3176D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 785/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor público KENI MOREIRA FERNANDES, para executar o Controle do Transporte Escolar no Município de Camapuã-MS.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Camapuã-MS, 27 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1FB6C6FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Lúcia Alves Rodrigues MEI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e salgados para coquetel, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Admistração, Finanças e Planejamento, conforme Processo Licitatório 144/2013, Pregão Presencial nº. 040/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar até 30 de setembro de 2014 ou até o término

da entrega dos bens de consumo. VALOR: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Lúcia Alves Rodrigues, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C18C4116

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 341/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 017/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 130/2012, Tomada de Preços nº 017/2012 e previsão legal no artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando-se o mesmo até 29 de dezembro de 2013. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Sr. José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:53A99043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 340/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 016/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 129/2012, Tomada de Preços nº 016/2012 e previsão legal no artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando-se o mesmo até 30 de março de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Sr. José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2C1514C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE Nº 117/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 034/2012, Tomada de Preços nº 001/2012 e previsão legal no artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula quinta, prorrogando-se o mesmo até 30 de maio de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Sr. José Nina Ferreira, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:20D3C436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2817

DECRETO Nº. 2.817 de 19 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo

Órgão 0208 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 020700 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função 12 – Educação.

Subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa 0059 – Alfabetização de Jovens e Adultos

Projeto Atividade 2066 – Manutenção Programa Peja

Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa.
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária.
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial do RPPS.

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pelo artigo 5º da lei Orçamentária Anual (LOA).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 19 de setembro de 2013.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:24F507BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº335/2013
Partes:Prefeitura de Camapuã/Hebert Wellington da Silva
Objeto: O contratado prestará serviço de limpeza de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02.08.00 - Secretaria. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;12.361 0009 2021 0000- manutenção da Educação Fundamental; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 02/09/2013 até 02/09/2014
Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$1.018,01(um mil e dezoito reais e um centavo), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$718,68(setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);
b) Adicional de insalubridade de R$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
c) Gratificação natalina proporcional de R$71,19(setenta um reais e dezenove centavos);
c) Férias proporcional de R$71,19(setenta e um reais e dezenove e seis centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos);

Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Hebert Wellington da Silva
Data: 02/09/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1E9D1CD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa, devidamente constituída, para Aquisição de Equipamentos de Sonorização para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.910,65 (sete mil novecentos e dez Reais e sessenta e cinco centavos).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
F.LEVINO DA SILVA E CIA LTDA	37.567.260/0001-53	RUA CAMILO ERMELINDO DA SILVA 306 1 ANDAR CENTRO DOURADOS-MS CEP: 79806-010	R$ 7.910,65

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente com recursos do Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Caracol MS
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 26 de setembro de 2013

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:BE60F8C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: DARIEX PEIXOTO DE LIMA – EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 05.254.301/0001-65
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2013.
PRAZO: PRORROGADO ATÉ 21/12/2013. A PARTIR DE 22/09/2013
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 21/09/2013.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA.
CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: SR. ELIZIER GERALDELLI
CPF Nº 957.924.731-53

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E85FB1FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 080

DECRETO Nº80/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre Feriado Facultativo no Município de Deodápolis – MS e dá outras providências**".**

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DEODATO LEONARDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de Setembro de 2006;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;
CONSIDERANDO que dia 29 de setembro do corrente ano cai no domingo, prorroga a homenagem para o primeiro dia útil subsequente;
DECRETA:
ARTIGO 1º- Feriado Municipal Facultativo dia 30 de setembro de 2013, em sinal de pesar.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na terça-feira dia 01 de outubro de 2013.
ARTIGO 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 27 de setembro de 2013.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:45942A87

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

Processo Administrativo nº 033/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013
PARTES: Município de Deodápolis – MS e Wanderlei Ferreira de Brito
OBJETO: Locação de 01 Caminhão Toco com caçamba, com capacidade mínima para 07 toneladas, para o transporte de terra e cascalho, atendendo a gerência de obras, sendo que o óleo diesel, e ajudantes, serão por conta da contratante.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.11.15.452.0502.2031 Departamento de serviços urbanos, serviços urbanos e saneamento básico e manutenção de limpeza pública.
3.3.93.36.00-Outros serviços de terceiro – Pessoa Física
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Wanderlei Ferreira de Brito**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:34104B1D

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013

Processo Administrativo nº 033/2013
CARTA CONVITE Nº 015/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e José Santana da Silva
OBJETO: Locação de 01 Caminhão terceiro eixo com carroceria, com capacidade mínima para 12 toneladas, para execução de serviços de coleta de lixo, galhos e entulhos não resultantes de construções ou demolições, na sede do município e distritos, sendo que óleo diesel e ajudantes serão por conta da contratante.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.11.15.452.0502.2031 Departamento de serviços urbanos, serviços urbanos e saneamento básico e manutenção de limpeza pública.
3.3.93.36.00Outros serviços de terceiro – Pessoa Física
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **José Santana da Silva**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9E9B934B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2.385/2013

Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
Processo nº 060/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de 08 aparelhos de Fotopolimerizador Emiter para atendimento da Saúde Bucal da Gerência Municipal de Saúde do Município.
Dotação Orçamentária:
02.08.21.10.301.0404.2038 – manut/encarg/sist/saúde/incul/aquis/amb
4.4.90.52.99 – outros materiais permanentes
Fundamento Legal: inciso III do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Condições de Pagamento: 15 dias.
Deodápolis – MS,10 de setembro de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:701B99A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 081/2013
A comissão Municipal de Avaliação através do Decreto nº 079/2013 de 26 de setembro de 2013, após proceder a vistoria dos bens relacionados no citado Decreto e, também após procedimento de consultas no mercado de veículos usados, no forma do artigo nº 17, II da lei Federal nº 8.666/93, resolvemos emitir o seguinte laudo de avaliação.

• – Do Objeto/Avaliação

Os bens estão discriminados em LOTES, conforme abaixo relacionados, seguidos de seus lances mínimos.
LOTE 01) 01 automóvel Elba Weekend IE/Fiat, placa HQH5285, chassi nº 9BD155253T5844901, ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor branca, avaliado em R$ 500,00
LOTE 02) 01 Caminhão M. Benz/L 1113, placo IAR9578, chassi nº 34403212385039, ano de fabricação 1978, ano modelo 1978, combustível diesel, na cor azul, avaliado em R$ 8.000,00.
LOTE 03) 01 ônibus M. Benz/Ciferal PCID U, placa LCC8538, chassi nº 9BM384073WB150792, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5116, avaliado em R$ 12.000,00.
LOTE 04) 01 ônibus M. Benz/OF 1620, placa KPE4533, chassi nº 8AB384079SA114812, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5117, avaliado em R$ 12.000,00
LOTE 05) 01 ônibus M. Benz/OF 1318, placa ACL3984, chassi nº 9BM384088MB918862, ano de fabricação 1991, ano modelo 1992, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 2567, avaliado em R$ 12.000,00.
LOTE 06) 01 ônibus M. Benz/Ciferal PCIDII U, placa LCA4352, chassi nº 9BM384073WB156939, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível Diesel, cor branca, patrimônio nº 5114, avaliado em R$ 12.000,00.
LOTE 07) 01 trator volvo/NL10 340, placa MPJ9007, chassi nº 9BVN2B2DOME628798, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 50.000,00.
LOTE 08) 01 automovel D20 Luxo GM/Chevrolet, placa HQQ9655, chassi nº 9BG244RNMMCO18335, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor preta, avaliado em R$ 7.000,00.
LOTE 09) 01 máquina de costura industrial C5872L Golden Wheel, patrimônio nº 2741, avaliado em R$ 600,00
LOTE 10) 01 máquina de costura industrial C5872L Golden Wheel, patrimônio nº 2745, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 11) 01 máquina de costura industrial BR 76703 PTF Sunshine, patrimônio nº 2747, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 12) 01 máquina de costura industrial Singer 491-U, patrimônio nº 2755, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 13) 01 máquina de costura Elgin, patrimônio nº 0686, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 14) 01 máquina de costura Rimadiz, patrimônio nº 2729, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 15) 01 máquina de costura Kilinmak, patrimônio nº 5353, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 16) 01 máquina de costura Singer, patrimônio nº 2102, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 17) 01 máquina de costura industrial Singer 491-U, patrimônio nº 2763, avaliado em R$ 600,00.
LOTE 18) 01 automóvel Saveiro 2.0, placa DCK9919, chassi nº 9BWEE05X21P514170, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor prata, avaliado em R$ 8.000,00.

LOTE 19) 01 carreta de limpar puxada a trator com a bomba, patrimônio nº 3250, avaliado em 300,00.
LOTE 20) 01 carroceria de ônibus – sucata, avaliado em R$ 500,00.
LOTE 21) 01 bitoneira, patrimônio nº 566, avaliado em R$ 200,00.
LOTE 22) 01 chassi de patrola wuber waco, patrimônio nº 1920, avaliado em R$ 7.000,00.
LOTE 23) 01 espalhador de pedra, patrimônio nº 3176, avaliado em R$ 2.000,00.
LOTE 24) 01 automóvel Fiat/Ducato Transform P, placa HQH8882, chassi nº 93W231H2151022644, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, combustível diesel, na cor branca, avaliado em R$ 4.000,00

Assim avaliamos o conjunto dos bens relacionados no Decreto em R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais), submetemos tal avaliação à apreciação da Sra. Prefeita Municipal.

FABIO MAIA DE LIMA
Digitador

ROBERTO NEVES BALANI ANTONIO SPÓSITO PRADO
Fiscal de Tributos Diretor Executivo

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6881D5CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.732/2013

"CRIA O ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, DENOMINADO "CASA-LAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É criado o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes denominado CASA-LAR, em local definido pelo Município, com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O acolhimento de criança ou adolescente na CASA-LAR deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 101 da Lei 8.069/90.

Art. 3º - A CASA-LAR disponibilizará no máximo dez (10) vagas para crianças e adolescentes de zero a 17 (dezessete) anos, de ambos os sexos, prioritariamente oriundos do Município de Iguatemi/MS, assegurando aos abrigados:
I - alternativa de moradia provisória quando violados em seus direitos;
II - ambiente sadio de convivência;
III - condições de socialização;
IV - atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V - frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI - aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - assistência integral, preservando sua segurança física e emocional.

Art. 4º - O atendimento oferecido pela CASA-LAR será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por uma equipe técnica composta por assistente social, psicólogo e coordenação, podendo celebrar convênios com entidades cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução das atividades preconizadas.

Art. 5º - A CASA-LAR terá regimento interno e regulamentos a serem instituídos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.

Art. 6º - Os serviços da CASA-LAR serão geridos por um coordenador que poderá ou não ocupar cargo em comissão, e executados por servidores públicos municipais efetivos ou contratados, ou ainda, cedidos pelas entidades parceiras, podendo conter, se for o caso e de acordo com a disponibilidade de pessoal, assistente social, psicólogo, pedagogo, coordenador social, cuidador social e auxiliar de cuidador.

Art. 7º - A CASA-LAR somente poderá prestar seus serviços a outros municípios ou ao Estado mediante assinatura de convênios.

Art. 8º - As despesas de implantação e manutenção da CASA-LAR serão suportadas pelo Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e/ou Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E4F11E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.731/2013

"AUTORIZA CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Orçamento Anual do exercício de 2013, os elementos de despesas constantes do Anexo Único da presente lei, em conformidade com as respectivas fontes de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.731/2013

CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013

02 – PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função: **02** – Judiciária
Sub-função: **061** – Ação Judiciária
Programa: **0005** – Gestão da Administração Financeira

Projeto/Atividade: **2017** – Encargos com Indenizações e Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: **00** – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
339067 – Depósitos Compulsórios

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0006** – Educação Levada a Sério

Projeto/Atividade: **2008** – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte de Recurso: **01** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0008** – Iguatemi Cidadã

Projeto/Atividade: **2009** – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte de Recurso: **00** – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0012** – Bloco de Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2052** – Operacionalização do PACS
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: **2055** – Operacionalização do PSF
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: **2056** – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: **2058** – Operacionalização Saúde Bucal-SB
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Projeto/Atividade: **2078** – Operacionalização do NASF
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Projeto/Atividade: **2079** – Operacionalização da Com. De Especificidades Regionais
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0016** – Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: **2066** – Operacionalização de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **304** – Vigilância Sanitária
Programa: **0017** – Bloco da Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: **2048** – Operacionalização da Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0017** – Bloco da Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Elemento de Despesa:
319004 – Contratação Por Tempo Determinado

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4FDD93B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para tratamento de saúde, sem remuneração, em pessoa da família a servidora **Claudete Ribeiro Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 29 de junho de 2013 e término em 28 de setembro de 2013, com fulcro no art. 82, § 2, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A99ACC72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 051/2013 QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 051/2013 QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ do MF sob o nº 03.501.533/0001-45, com sede na prefeitura municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º 420, Centro, CEP: 79.440-000, representado pelo Prefeito Municipal VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador do RG de n°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente a sede do município á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 371, S 01, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, o a empresa **PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTABEIS E FINANCEIROS LTDA,** antes, **PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Nagib Ourives, nº 46, Carandá Bosque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.880/0001-34, neste ato, representada pela sócia ELISANGELA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG de n°. 001142569 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o n°. 937370681-00, aqui denominada CONTRATADA, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Distrato ao **Contrato nº 051/2013**, decorrente do **Convite nº 004/2013**, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO.** Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindo de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato nº 051/2013, celebrado em 01 de abril de 2.013, de conformidade com o artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93, a partir da presente data, com relação ao seu objeto, na forma descrita abaixo:

Item	Discriminação	Valor empenhado	Valor a ser cancelado
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento, capacitação e orientação nas áreas de atendimento ao público, implantação administrativa, elaboração e implantação de planejamento estratégico e modelo de gestão, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais.	R$ 74.400,00, (setenta e quatro mil, quatrocentos reais)	R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.** Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA PUBLICAÇÃO.** O Contratante promoverá a suas expensas a publicação deste Termo de Distrato, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jaraguari – MS, 30 de agosto de 2.013

PARTES CONTRATANTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI
Rep. Legal: VAGNER GOMES VILELA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

Contratada: PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTABEIS E FINANCEIROS LTDA
Rep. Legal: ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
Cargo: SÓCIA

ASSINATURA

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:
R.G. :

2._____
Nome:
CPF :
RG :

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CFBD90BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Naviraí torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos no Chamamento Público nº 003/2013, que a sessão pública que aconteceria no dia 27 de setembro de 2013 foi transferida para dia 01 de outubro de 2013, às 11:00 horas, em sua sede, na Av. Bataguassú, 900.

Naviraí, 27 de setembro de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F358D9D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 95, de 10 de julho de 2013, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras localizada na zona rural deste município com 23,9838 hectares, de propriedade de Ibanes Antonio Viero".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor, a partir de 27 de setembro de 2013, o Decreto nº 95, de 10 de julho de 2013, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras localizada na zona rural deste município com 23,9838 hectares, de propriedade de **Ibanes Antonio Viero**".

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C82CD316

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras localizada na zona rural deste município com 23,9746 hectares, de propriedade de Ibanes Antonio Viero, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e" do inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso V, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras com **23,9746 hectares**, encravada na propriedade rural denominada **"Fazenda Três Amigos"**, localizada neste Município, de propriedade de **Ibanes Anotonio Viero**, parte da matrícula nº 10.206 do CRI local, com o seguinte **roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ARQ-M-1628,** de coordenadas **N 7.451.356,577m** e **E 776.935,388m;** cravado na faixa de Domínio da BR 163; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 126º44'33" e 223,53 m até o vértice **ARQ-M-1627**, de coordenadas **N 7.451.223,455** m e **E 777.113,708m;** 114º09'01" e 202,36 m até o vértice **ARQ-M-1626,** de coordenadas **N 7.451.140,662m** e **E 777.298,359m;** 104º30'09" e 178,72 m até o vértice **ARQ-M-1625,** de coordenadas **N 7.451.095,906**m; e **E 777.471,388**m; 96º34'51" e 397,33 m até o vértice **ARQ-M-1624,** de coordenadas **N 7.451.050,370**m e **E 777.866,101**m**;** 99º34'18" e 84,72 m até o vértice **CRS-V-5272,** de coordenadas **N 7.451.036,283**m e **E 777.949,637**m; cravado na faixa de Domínio da Rodovia BR 163 em comum com a Fazenda Três Amigos - Área Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Amigos - Área Remanescente de Ibanês Antônio Viero, com a Matrícula nº 10.206 e SNCR nº 913,138,003,263-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 219º34'45" e 0,06 m até o vértice **CRS-M-5245,** de coordenadas **N 7.451.036,237**m e **E 777.949,599**m; 219º34'45" e 103,14 m até o vértice **CRS-M-5246,** de coordenadas **N7.450.956,746**m e **E 777.883,887**m; 218º26'06" e 490,25 m até o vértice **CRS-M-5247,** de coordenadas **N 7.450.572,723**m e **E 777.579,131**m; 272º56'08" e 80,35 m até o vértice **CRS-M-5248,** de coordenadas **N 7.450.576,838**m e **E 777.498,833**m; 340º48'41" e 166,68 m até o vértice **CRS-M-5249,** de coordenadas **N 7.450.734,261**m e **E 777.444,098**m; 341º19'10" e 150,57 m até o vértice **CRS-M-5220**, de coordenadas **N 7.450.876,898**m e **E 777.395,872**m; 311º08'40" e 660,00 m até o vértice **CRS-M-5251,** de coordenadas **N 7.451.311,151**m e **E 776.898,855**m; 311º08'40" e 5,17 m até o vértice **CRS-V-5273,** de coordenadas **N 7.451.314,551**m e **E 776.894,964**m; cravado na divisa da Fazenda Três Amigos - Área Remanescente em comum com a margem esquerda do Córrego Tejuy; deste, segue confrontando com o Córrego Tejuy a sua Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 358º19'37" e 8,05 m até o vértice **ARQ-P-L396,** de coordenadas **N 7.451.322,595**m e **E 776.894,729**m; 356º37'50" e 36,72 m até o vértice **ARQ-P-L397,** de coordenadas **N 7.451.359,249**m e **E 776.892,571**m; 4º27'08" e 27,77 m até o vértice **ARQ-P-L398,** de coordenadas **N 7.451.386,932**m e **E 776.894,727**m; cravado na margem esquerda do Córrego Tejuy em comum com a faixa de Domínio da Rodovia BR 163; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 126º44'33" e 50,74 m até o vértice **ARQ-M-1628,** ponto final da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro **IBGE**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57º00', fuso 21,** tendo como datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M.**

Art. 2º A área de terras descriminada no artigo anterior, será utilizada posteriormente para doação à empresas instaladas ou que virem a se instalar no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações específicas do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7C927D4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 628, de 16 de julho de 2013, que "Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de uma área de terras medindo 23,9838 hectares, parte da Fazenda Três Amigos, de propriedade de Ibanes Antonio Viero", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 628, de 16 de julho de 2013, que "Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de uma área de terras medindo **23,9838 hectares**, parte da **Fazenda Três Amigos**, de propriedade de **Ibanes Antonio Viero"**, com efeito a partir do dia 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ECD3110B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de uma área de terras medindo 23,9746 hectares, parte da Fazenda Três Amigos, de propriedade de Ibanes Antonio Viero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, por força do Decreto nº 124, de 26 de setembro de 2013, de uma área de terras medindo 23,9746 hectares, pertencente a **Ibanes Antonio Viero,** para doação para a implantação de empresas no Município;

Considerando a necessidade de se determinar o preço do mencionado bem imóvel a ser adquirido,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta por: **Gessé da Silva Andrade** - Engº Civil – CREA nº 8424/D-MS; **Adilson Nunes Jardim** – Gerente de Administração; **Antonio José Meireles Flores** – Engenheiro Agrônomo - CREA nº 6122/D-MS e **João Marques da Silva -** Corretor – CRECI/MS nº 976/MS – para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem a avaliação de uma área de terras medindo **23,9746 hectares**, encravada na propriedade rural denominada **Fazenda Três Amigos**, parte da matrícula nº 10.206 do CRI local, declarada de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, discriminada no Decreto nº 124, de 26 de setembro de 2013, de propriedade de **Ibanes Antonio Viero.**

Parágrafo único. A Comissão nomeada através do presente ato, após verificação ***"in loco"*** da referida área de terras, deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:BD2ED4E9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera o servidor Alexandre Gasoto, do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Faturamento, Controle e Auditoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Alexandre Gasoto,** matrícula nº 3075-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Faturamento, Controle e Auditória, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:472A2D5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado final com a **relação nominal dos candidatos aprovados e suas respectivas classificações** do Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de **Enfermeiro**, **Técnico de Enfermagem** e **Auxiliar de Enfermagem** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

CARGO: ENFERMEIRO

Raquel Elisa Makert	5	1º
Jaqueline Oliveira Pereira	3,5	2º
Liliane dos Anjos Ferracini	3,5	3º
Dirce Tavares Alves	3,5	4º
Dirce Aparecida Finotto	3	5º
Aquila Zucoloto Thomazini	3	6º
Flávio Nunes da Silva	3	7º
Roberta Caliza da Rocha	3	8º
Edina Regina Senra Messias	2,5	9º
Joedson dos Santos Honorato	2,5	10º
Maria Angélica Alves Freire	2,5	11º
Tatiane Daniele de Lima Malacarne	2,5	12º
Jéssica Dayane Rocha de Almeida	2,5	13º
Camila Damasio de Souza Santos	2	14º
Cassilda Pereira da Silva	1,5	15º
Patricia Menezes de Sant'Ana	1,5	16º
Tania Ramos de Oliveira Gabriel	1,5	17º
Dayane dos Santos Costa	1,5	18º
Jane Belaetato da Silva	1,5	19º
Maria Débora Neves Vieira	1	20º
Fabiele Farina	1	21º
Luana Maria de Medeiros	1	22º
Meiriane Cristine Peixoto da Silva	1	23º
Ednalva Ribeiro dos Santos	0,5	24º
Jackeline de Oliveira Gnoatto	0	25º
Dayene Pamela de Souza Bazan	0	26º
Flavio Renan Durand Rosa	0	27º
Maiara Beraldo	0	28º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Dirce de Assunção Lima	9	1º
Elizieni Minozzo Bertani	7	2º
Reginaldo Pereira dos Santos	6	3º
Marines Francisca de Jesus Morais	6	4º
Odília Rosa da Silva Pereira	5	5º
Marat Flavia Vieira de Freitas	5	6º
Adinalva Leite Silva Santos	3	7º
Claudia Aparecida de Amorim Regiane	3	8º
Angélica Regina Silva	2	9º
Madalena Bigoli de Faria	2	10º
Hélio Roque Sobrinho	2	11º
Loremi de Souza Nascimento	2	12º
Veronilda Correia da Silva	1	13º
Marlene Araújo Santos de Oliveira	1	14º
Lourdes Garcia da Silva	1	15º
Elisandro Troni Campos	1	16º
Maria Benedita Barboza	0	17º
Cristina Candida da Silva	0	18º
Gislaine Ribeiro Leoncio	0	19º
Andreia Moraes Benites	0	20º

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Raquel de Oliveira Castilho	4	1º
Neide Medeiros da Paixão	3	2º
Maria Cristine Mallman Caetano	2	3º
Angelica Cristina de Morais Martins	2	4º
Maria de Fátima Tomazauska	1	5º
Edina Carvalho da Silva	1	6º
Marlene Aparecida do Divino	1	7º
Silvana Franco de Oliveira Damacena	1	8º
Jehnifer Cristina Santos Queiroz	1	9º
Rosana de Souza Freire	1	10º
Franciely Pedroso da Silva	1	11º
Daniela de Abreu	0	12º
Bruna Araújo Arruda	0	13º

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D5DCD200

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre análise e aprovação do Novo Demonstrativo do FEAS/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26/9/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Após análise e apreciação, aprovar o Novo Demonstrativo/Prestação de Contas do FEAS – exercício 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de setembro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:743F4138

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providência/Monitoramento/SETAS/Gestão Municipal da Assistência Social/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012, conforme deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26/9/2013,

Considerando o monitoramento, realizado pela Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social (SETAS), na Gestão Municipal da Assistência Social/2012 do município de Naviraí-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência/Monitoramento da Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS/MS, relativo à Gestão Municipal da Assistência Social/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de setembro de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8F59A8D6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Aprova a alteração na composição da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de entidades Governamentais e Não-Governamentais de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/08/2013,
R E S O L V E:

Art. 1º A composição da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de entidades Governamentais e Não-Governamentais de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a ser composta por representação paritária pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Representantes Governamentais:
Titular: **Wânia Aparecida de Oliveira Camacho**; e
Suplente: **Irene Bizarro**.
II – Representantes não-Governamentais:
Titular: **Michele Julião Marques da Silva;** e
Suplente: **Lourdes Elerbrock**.

Art. 2º A comissão tem a função de processar análises, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assunto extraordinário àqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de agosto de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1556D52B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Aprova a alteração da composição da comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/8/2013,
R E S O L V E:

Art. 1º A composição da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a ser composta por representação paritária pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes Governamentais:
Titular: **Elayne Oliveira Cunha**; e
Suplente: **Fabrícia da Silva Sousa.**

II – Representantes não-Governamentais:
Titular: **Márcio Albino;** e
Suplente: **Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol**.

Art. 2º A comissão tem a funções de processar análises, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assunto extraordinário àqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Naviraí, 13 de agosto de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:28D78D50

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 51, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Aprova a alteração da composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, criados através da Resolução CMAS nº 17/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/08/2013,
R E S O L V E:

Art. 1º A composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de caráter permanente, passa a ser composta por representação paritária pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:
Titular **Dejalma Marques de Oliveira**; e
Suplente: **Francyelle Batista Rizzo**.

II – Representantes não-Governamentais:
Titular: **Denise Scaioni de Souza Marques;** e
Suplente: **Ângela Aparecida de Carvalho Souza**.

Art. 2º A composição de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família tem a funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Naviraí, 13 de agosto de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F286FD5D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 52, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Aprova a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/8/2013,
R E S O L V E:

Art. 1º A composição da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a ser composta por representação paritária pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:
Titular: **Roberto Marques de Souza**; e
Suplente: **Ana Maria Coelho Fontes** .

II – Representantes não-Governamentais:
Titular: **Lidia Soares da Silva;** e
Suplente: **Regina dos Santos Duarte**.

Art. 2º A comissão tem a função de processar análises, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assunto extraordinário àqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de agosto de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B33720AA

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do Calendário de reuniões ordinárias do CMAS/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 13/08/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, exercício de 2013:

Reunião Ordinária	Data
9ª reunião	26/09/2013
10ª reunião	24/10/2013
11ª reunião	21/11/2013
12ª reunião	16/12/2013

Art. 2º As reuniões acontecerão na sala de reuniões dos Conselhos, da Gerência de Assistência Social, situada à Av. Iguatemi nº 22 - Centro, às 8 horas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de agosto de 2013.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:81ED966E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO ART. 9 PARAG.4 LRF

A Prefeitura Municipal de Navirai/MS, realizará no dia 30 de setembro de 2013 às 09n30m nas dependências da Câmara Municipal de Navirai, **Audiência relativo ao 5º bimestre de 2013,** perante a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo, em atendimento ao disposto no art. 9º § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:8681C046

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 544/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 164/2013.
Favorecida: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.863.242/0001-22.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MARTELETES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 605/2013/GEROB, EM ATENDIMENTO Á EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-44.90.52 (R 3677).
VALOR TOTAL DE R$ 1.100,60 (mil e cem reais e sessenta centavos).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 27 de setembro de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 016/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:77C4CE6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013

PROCESSO Nº. 407/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV-06, SOBRE O CÓRREGO DOS PORCOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 123.424,15 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 407/2013 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme
Decreto nº 016/2013. Naviraí – MS, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A2190552

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2013

PROCESSO Nº. 484/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com os itens: 004 e 005, totalizando o valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) e L. M. TEIXEIRA EIRELI – ME, com o item: 006, totalizando o valor de R$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 484/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 128/2013 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 484/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13. Naviraí, 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:43F5687A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2013

PROCESSO Nº. 492/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE TÓTEM DE SINALIZAÇÃO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, E PAINÉS DE FACHADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 16.400,70 (dezesseis mil quatrocentos reais e setenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 492/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 131/2013 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 492/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13. Naviraí, 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:615DAB7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2013

PROCESSO Nº. 493/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: MARISA DIAS BARBOSA - ME, com os itens: 005, 008 e 009, totalizando o valor de R$ 31.705,00 (trinta e um mil setecentos e cinco reais) e J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens: 001, 003, 004, 006, 007 e 010, totalizando o valor de R$ 17.096,00 (dezessete mil e noventa e seis reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 493/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 132/2013 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 493/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13. Naviraí, 27 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4C3999D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E AO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 10/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 25 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC86CF28

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS CAMARINS A SEREM INSTALADOS EM EVENTO DENOMINADO "24ª EXPONAVI", QUE SERÁ REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATUSO SUEKANE", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 10/10/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 26 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:57F5A29F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 115, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam atribuídos novos valores por hectares, aos imóveis rurais do município de Paranaíba/MS, por micro região e por hectare, para efeito do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme segue:

MICROREGIÃO I Perímetro Urbano e Suburbano definidos pela Lei Complementar nº. 023 de 05/10/2006 (Plano Diretor);	R$ 12.000,00
MICROREGIÃO II Lagoa Bonita, Serra, Três Barras, Cabeceira da Vila (Distrito Patrimônio), Ramalho, Taboca, Fazendinha, Barreiro de Ariranha, Cachoeira, Lagoa do Areré, Ariranha e Flecha;	R$ 8.000,00
MICROREGIÃO III Lontra, Salino, Barreiro, Barreiro de Cima, Coqueiros, Irara, Ponte Alta, e Formoso;	R$ 6.500,00
MICROREGIÃO IV Barro Branco, Córrego Fundo, Figueira, Tamandaré, Velhacaria, Cancan, Ribeirão Grande, Bonito, Laje e Rio do Peixe;	R$ 6.000,00
MICROREGIÃO V Lageadinho, Mutuns, Quitéria, Pedras, e Espicha Couro;	R$ 5.500,00
MICROREGIÃO VI Árvore Grande e Bebedouro ou Bela Vista;	R$ 5.000,00
MICROREGIÃO VII Bálsamo, Boa Vista, Formigas, Indaiá Grande, Mimoso, Monte Alegre, Roncador, Areias, Ponte Nova, Divisa, Campeiro e Pedra.	R$ 4.500,00

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F4A95D4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2013/2015".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto para nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2013/2015, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliana Belloni Furlan
Suplente: Samila Ferreira Onça

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vânia Aparecida Alcântara da Silva Braz
Suplente: Rosana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
Titular: Micheila Graziela Hopka
Suplente: Raquel Mercedes Amorim Bolis

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Márcio Antônio Neves Júnior
Suplente: Emília Ramos dos Santos

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APM Ceinf Pingo D'Gente
Titular: Leda Rodrigues
Suplente: Uiara Oliveira Pereira

Centro Espírita André Luiz
Titular: Sandra Sakaguti
Suplente: Daniela Teixeira Onça

Escola Clínica Arco Íris – Sociedade Pestalozzi
Titular: Guiomar Soares dos Santos
Suplente: Ana Maria Annadão

Pastoral da Criança
Titular: Maria de Jesus da Silva Prado
Suplente: Isa Vicente Medeiros

Art. 2.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0B366C6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

"Prorrogação de prazo de mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde se encerrou em 22 de setembro de 2013, e

Considerando que não houve inscrições suficientes para suprir as vagas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do mandato dos atuais conselheiros por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:53C2A335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – CGTC.*"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei Municipal 570/96 e Lei Municipal 905/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Gestor do Telecentro Municipal, em conformidades com Seção II art. 10 e art. 1 da Lei Municipal 905/2009, para o período de 17/09/2013 a 17/09/2015, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fábio Henrique Bernava
Suplente: Ana Carolina Prete Pirene

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
Titular: Celina de Moura
Suplente: Anderson Arry Januário

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Rotary Clube:
Titular: Luiz Antonio da Silva
Suplente: Antônio dos Santos Almeida Filho

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Luiz Angelin Fatin
Suplente: Vânia Aparecida Alcântara da Silva Braz

Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade n.º 48
Titular: Ricardo Alexandre Scavassa

Associação de Moradores de Bairro:
Titular: Lindomar André França (Associação de Moradores do Bairro Jabour)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:939E58B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 117 /2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8AE022F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 116/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **aquisição de Materiais Esportivos e Premiações para realização do JASGO conforme convênio FUNDESPORTE/FUNDESG Nº 21.773 para o atendimento da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:262EC1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 460/2013

Decreto "P" nº 460/2013 PMSGO-GAB 26 de Setembro de 2013.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JORGE ESTEVÃO BARBOSA SOARES***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de História – 20 horas/semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 428/2013 - PMSGO-GAB, de 22 de Agosto de 2013, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CE410DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 461/2013

Decreto "P" nº 461/2013 PMSGO-GAB 26 de Setembro de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Marcela Marangon Ribeiro	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de História	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:753B5B2F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 083/2013
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme plano de trabalho apresentado pela convenente – parte integrante do convênio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 098/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020700 Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0025.2115.0000 Projeto Recuperação Paralela e Monitores
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 94.120,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/ Bergson Henrique da Silva Amarilla
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:3A9C20DF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2013
Contrato Administrativo nº 085/2012
Processo Administrativo nº 89/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Deméter Engenharia Ltda
Objeto: - Retificar a porcentagem do cronograma do item 3.6 do Termo Aditivo nº 001/2013 que passa a ter a seguinte redação:

Etapa	(%)
Plano de Mobilização Social	**15,56%**
Relatório de Diagnóstico Técnico Participativo	**13,81%**
Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico	**5,33%**
Relatório dos Programas, Projetos e Ações	**7,36%**
Plano de Execução	**6,595**
Minuta de Projeto de Lei do PMSB	**4,67%**
Relatório sobre os indicadores de desempenho do PMSB	**14,52%**
Sistema de Informações para o auxílio a tomadas de decisões	**19,31%**
Relatórios Mensais Simplificados do andamento das atividades desenvolvidas	**10,43%**
Relatório final do PMSB	**2,42%**

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 21 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:DCDB9386

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 059/2013
Processo licitatório nº 149/2013
Pregão presencial nº 098/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos para as UBS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Aglon Comércio e Representações Ltda., CNPJ nº 65.817.900/0001-71;

- Cirúrgica MS Ltda. ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;

- Cirumed Comércio Ltda., CNPJ nº 26.853.028/0001-65;

- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 03.652.030/0001-70;

- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91;

- ClassMed Produtos Hospitalares ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59;

- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51;

- Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.835.955/0001-70;

- Dimaci PR Material Cirurgica Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39;

- Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda., CNPJ nº 02.520.829/0001-40;

- Moca Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 03.233.805/0001-73;

- Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.247.385/0001-49;

- Stock Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº. 00.995.371/0001-50.

- Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 02.281.758/0001-70;

- Villa Med Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 13.861.454/0001-07;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos das Cláusulas 12.5 e 15.1 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de setembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:0FB3CA60

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 060/2013
Processo licitatório nº 153/2013
Pregão presencial nº 102/2013
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Cirúrgica MS Ltda. ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45;

- Cirumed Comércio Ltda., CNPJ nº 26.853.028/0001-65;

- Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.835.955/0001-70;

- Larismed Industria e Comércio de Materiais Médica Ltda., CNPJ nº03.860.740/0001-96;

- Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 08.117.149/0001-67;

- Moca Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 03.233.805/0001-73;

-Nacional Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 52.202.744/0001-92;

- Stock Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº. 00.995.371/0001-50.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos das Cláusulas 12.5 e 15.1 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de setembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2991C12F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 577/2013 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 577/2013 (Referente ao Autógrafo de Lei nº 015/2013 e Proj. de Lei nº 018/2013).

SÚMULA: AUTORIZA A AFETAÇÃO DO LOTE Nº 001-A DA QUADRA "G" DO JARDIM EL PARAÍSO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica afetada para fins de logradouro público, uma área de 1.080,26 m², conforme mapa em anexo, denominado como Lote 001-A da Quadra "G" do Jardim El Paraíso II constante na Matrícula nº 5.016, do Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único. A área afetada que trata o caput deste artigo apresenta as seguintes confrontações: Considerando-se como ponto inicial o **MARCO 01**, situado à margem da Rua Afonso Pena, servindo de divisa entre este Lote e a Quadra "A", daí segue com o rumo 38º08'30"SE confrontando neste alinhamento com a Rua Afonso Pena e a distância de 10,00 metros chega-se ao **MARCO 02**, daí segue-se com o rumo 62º13'19"SW confrontando neste alinhamento com o Lote 01 e a distância de 118,45 metros chega-se ao **MARCO 03**, daí segue confrontando-se neste alinhamento com a Rua José de Souza Filho com o rumo 38º08'30"NW e a distância de 10,07 metros chega-se ao **MARCO 04**, daí segue confrontando neste alinhamento com a Quadra "A", com o rumo de 62º13'19"NE, e a distância de 118,40 metros chega-se ao **MARCO 01**, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 2º - Fica denominada como Travessa NAIR PEREIRA JULIÃO o logradouro Público descrito no art. 1º.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:4D376259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº - 060/2013 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº - 060/2013

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigos 85, I, "*a*", 165, V, da Lei Orgânica Municipal, e 139 da Lei nº - 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante deste Decreto, que dispõe sobre o transporte escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.

Parágrafo único. A disciplina do transporte escolar operado sob regime de fretamento será objeto de regulamento específico, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação deste Regulamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e/ou pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º - O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º - Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 3º - Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 5º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV - segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;
II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 6º - São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e/ou dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município e/ou por terceiros contratados;
IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar,

bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.

§ 1º - Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número do CPF ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2º - As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 7º - O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural, residentes em moradias localizadas distantes das respectivas escolas.

§ 1º - Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários na área urbana, nas seguintes situações atestadas pelos serviços de saúde do Município:

I - por motivo de doença;
II - para portadores de necessidades especiais.

§ 2º - O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

Art. 8º - Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentada no interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no parágrafo anterior o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.

Art. 9º - Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 10. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
II - cooperar com a limpeza dos veículos;
III - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
IV - cooperar com a fiscalização do Município;
V - ressarcir os danos causados aos veículos;
VI - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º - Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º - Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º - Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º - Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1º - São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII - alarme sonoro de marcha ré;
IX - seguro do veículo;
X - seguro de vida dos passageiros.

§ 2º - O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 3º - A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 12. O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 13. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica, a qual deverá também ser efetuada semestralmente, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º - Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento deste artigo.
§ 2º - Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 3º - A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários.

§ 4º - A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória.

Art. 14. A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 15. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 16. Em caso de contratação, os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO IV
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Parágrafo único. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
III - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
IV - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos;
V - apresentar comprovação de sua inscrição municipal na Secretaria Municipal de Finanças, como Profissional Autônomo na categoria de condutor de veículo de passageiros;
VI - outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 18. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

CAPITULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 19. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III - entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº - 8.666, de 21 de junho de 2003.
XII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. A fiscalização será exercida sobre o contratado, o condutor, o veículo e a documentação obrigatória.

Art. 21. O veículo considerado sem condições de tráfego pela vistoria, será recolhido ao pátio dos órgãos competentes e terá sua autorização de tráfego apreendida.

§ 1º - O contratado terá prazo de 15 (quinze) dias prorrogável a critério do DETRAN/MS, para colocar seu veiculo em condições de tráfego.
§ 2º - Findo o prazo previsto e não cumpridas as exigências, será cassada a respectiva autorização.

Art. 22. O contratado e o condutor, além das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sujeitam-se as penalidades previstas pós-infrações às normas deste decreto:

I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão ou cassação do credenciamento de condutor de veículo escolar;
IV - suspensão ou cassação do termo de autorização de tráfego;
V - suspensão ou cassação do termo de permissão.

Parágrafo único - O condutor infrator que receber 03 (três) vezes advertência escrita ou 02 (duas) multas e/ou quando ocorrer à suspensão referente ao inciso IV deste artigo deverá ser submetido ao curso de reabilitação, conforme estabelecida na legislação em vigor.

Art. 23. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 24. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Decreto, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas, integram como se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, neles estivessem transcritos, facultando-se ainda à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Decreto.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cassará imediatamente, o registro de qualquer profissional da categoria, que estiver comprovado estado de embriagues, ou sob efeito de qualquer outra substância tóxica.

Art. 26. Caberá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Diretor, a competência para a imposição de sanções face às infrações cometidas contra as normas deste decreto.

Parágrafo Único - Ao infrator assiste o direito de recurso por escrito a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação, podendo ser esse antes ou após recurso junto ao DETRAN-MS, quando for o caso.

Art. 27. O termo de autorização de tráfego será cassado automaticamente, no caso de:

I - ultraje ao público, por parte do contratado ou condutor quando estiver em serviço;
II - manutenção em serviço de veículo cuja retirada do tráfego tenha sido exigida;

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 28. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 29. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 30. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 31. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto nº - 060/2013, sendo parte integrante do mesmo, e revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:5731C523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

EMPRESA VENCEDORA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR R$: 10.000,00 (dez mil reais)
SIDROLÂNDIA-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.
HELDER PEREIRA FRANCO
PREGOEIRO

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:E1C2CD72

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL.
VIGÊNCIA: 27/09/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Material de Consumo
3.3.90.30-Material de Consumo
VALOR R$:10.000,00 (dez mil reais).
SIDROLÂNDIA-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E FABIANE DE ARAUJO BERNART.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:495285E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2013 SIDROLÂNDIA/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. RAUL SAVARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de OUTUBRO de 2013, para o segurado Sr. RAUL SAVARIS , ocupante do cargo de Contador, Símbolo TNS, Referência 01, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 5.458,80 (Cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o Aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5743416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N.22, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE ITINERÂNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA INICIATIVA PRIVADA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N. 9.394, de 17 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB Nº 3, de 16 de maio 2012, e aprovação em Sessão Plenária, de 19 de agosto de 2013,

DELIBERA:

Art. 1º Para efeito desta Deliberação, considera-se em situação de itinerância crianças, adolescentes e jovens pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros.

Art. 2º As instituições Públicas ou Privadas do Sistema Municipal de Ensino deverão garantir o direito de matrícula às crianças, adolescentes e jovens pertencentes a grupos sociais em situação de itinerância comprovada mediante autodeclaração ou declaração do responsável.

§ 1º As Instituições de Ensino deverão garantir, também, a permanência do estudante na escola.

§ 2º A matrícula de que trata este artigo poderá ser efetivada em qualquer época do ano letivo.

§ 3º As vagas nas instituições públicas de ensino, destinadas à população alvo desta Deliberação, deverão ser garantidas próximas ao local de moradia declarado pelos pais ou responsáveis.

Art. 3º O atendimento aos estudantes em situação de itinerância visa o atendimento sócioeducacional ofertado pelas Instituições de Ensino e deverá garantir o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais.

Art. 4º Cabe à Instituição de Ensino:

I - posicionar os estudantes que não disponham, no ato da matrícula, de documentação que comprovem os estudos realizados anteriormente em Instituições de Ensino;

II - articular-se com a equipe administrativa e pedagógica da Instituição de Ensino e decidir, conjuntamente, estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes em situação de itinerância;

III - realizar avaliação diagnóstica do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes em situação de itinerância;

IV - oferecer atividades complementares que assegurem as condições necessárias e suficientes para a aprendizagem dos estudantes em situação de itinerância;

V - estabelecer parcerias para o acompanhamento pleno dos estudantes em situação de itinerância, no que se refere ao respeito, proteção e promoção dos seus direitos fundamentais, sobretudo ao direito humano à educação.

Art. 5º As Instituições Públicas Municipais que receberem matrícula de estudantes em situação de itinerância deverão comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º As Instituições de Ensino da Iniciativa Privada, da Educação Infantil, que receberem matrículas de estudantes em situação de itinerância deverão comunicar o fato ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O Conselho Tutelar deverá acompanhar a vida do estudante itinerante no que se refere ao respeito, a proteção e a promoção dos seus direitos sociais, sobretudo ao direito humano à educação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá acompanhar o percurso escolar do estudante itinerante, buscando garantir-lhe políticas de atendimento.

Art. 9º A Proposta Pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico deverá assegurar o serviço de itinerância e acesso ao currículo no nível de escolaridade, garantindo ao estudante condições para continuidade nos anos subsequentes.

Art. 10. A transferência para estudantes em situação de itinerantes deverá ser emitida em caráter imediato.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 19 de agosto de 2013.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: 27/09/2013

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:584E0190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 996/2013

Exonerar do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **HERMÓGENES SOL CLEMENTINO,** concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:41CCEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 997 /2013

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 01 (um) ano de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal **LADIMA EUGÊNIA NANTES**, matrícula nº 5288, Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença terá início em 30 de setembro de 2013 e término em 29 de setembro de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C45749F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 998 /2013

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença, sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor municipal **MILTON MARTINS FLORÊNCIO,** matrícula nº 2720, Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença terá início em 16 de outubro de 2013 e término em 14 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D95DE839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 999/2013

Exonerar por Aposentadoria

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria **RAUL SAVARIS,** concursado no cargo de Contador, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D5209D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50555/2013
Carta Convite Nº 046/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: CRISTIANE BUZZI - ME

OBJETO
Constitui MATERIAIS GRAFICOS PARA SER UTILIZADO PELA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 Poder Executivo
02.02 Secretaria Municipal de Administração
02.02.04.122.0046.2246 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Finanças
02.03.04.123.0046.2252 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.361.0210.2256 MANUTENçãO DO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PúBLICA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 Poder Executivo
02.05 Secretaria Municipal Desenv. Econ. e Turismo
02.05.20.122.0046.2043 MANUTENçãO ATIVIDADE SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 Poder Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Saúde Pública
02.11.10.122.0040.2021 MANUTENçãO DE SERVIçOS DE SAúDE PúBLICA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 Poder Executivo
02.18 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
02.18.27.811.0046.2287 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUN. JUVENTUDE ESPORTE
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.00 Poder Executivo
02.20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.20.20.122.0046.2299 MANUTENçãO DAS ATIVID. SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: Cristiane Buzzi-ME

SIDROLÂNDIA MS, 05 de setembro de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:F4CC2E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013, que versa sobre a Constitui o objeto da presente licitação, a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras visando à Contratação de empresa especializada para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Sidrolândia-MS, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, anexos do presente Edital, partes integrantes e complementares do presente Instrumento., e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/09/2013, com início às 15:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, Vlr 186.480,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais as licitante: ROSELI MARIA DOS SANTOS-ME
Sidrolândia MS, 27/09/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:DECEF80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 50959/2013 referente à Tomada de Preços n.º 006/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e em conseqüência ficam convocadas as empresas vencedoras: ROSELI MARIA DOS SANTOS-ME , para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia MS, para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.
Publique-se.

Sidrolândia-MS, 27/09/2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de
Sidrolândia – MS

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:A7E28454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0934, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2013. PÁGINA 49

ONDE SE LÊ: ***A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,*** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 10520 – Portaria Municipal nº 100/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Outrossim, comunica que as empresas devidamente cadastradas, que manifestarem interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que ao presente aviso encontra-se cópia fiel do Convite acima citado.

LÊ-SE: ***A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,*** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10520 – Portaria Municipal nº 100/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Outrossim, comunica que as empresas devidamente cadastradas, que manifestarem interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que ao presente aviso encontra-se cópia fiel do Pregão acima citado.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:3C24C496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 10/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 30/09/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia

para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00011331	CINTIA SOUZA DANTAS	001733705	000034
00014170	NADIR BATISTA DA SILVA	209454	000035
00011567	ELIZANGELA CORREA CARDOSO	001066063SSP/MS	000036
00015026	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	832135/SSPM	000037

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012754	AIRES TOSHIO KAWASOKO	671493/SSPM	000005

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00015121	LILLIAN CHIMENES DA SILVA	1419282/SSP	000012

TERENOS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E5C594ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 444/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3645/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MUNDO MÁGICO COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório e escolares, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 397 – Fonte 120000.
DATA: 27/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VANDERLEI SCARDOVELLI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3E24BAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N°. 480/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4353/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **Edemir Antunes – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender à campanha "Não dê esmolas" Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura.
VALOR: R$ 3.681,00 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 137 – Fonte 126000. DATA: 16/9/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMIR ANTUNES
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:08853622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 483/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4086/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 253/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, pick-up, diesel, tração 04 X 04, direção hidráulica, com ar condicionado, assim descrito: Frontier S 2.5, 16 V Turbo, MT 13/14 + AC + Seg 2 + PM, para atender as atividades dos CRAS – Centros de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 146 – Fonte 129000.
DATA: 18/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

THOMAS BESSON
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A4D0938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4480/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição de três termômetros de geladeira para o Programa Municipal DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS em atendimento a CI n° 1639/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: *Herbiquímica Noroeste Ltda.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/9/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 535 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F35B9E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4486/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: aquisição de 20 (vinte) unidades de Livros Clássicos Infantis: Pinóquio, Branca de Neve, Os Três Porquinhos, A Bela Adormecida, Cinderela, Rapunzel, A Bela e a Fera, Chapeuzinho Vermelho, Pocahontas e Os Três Mosqueteiros, sendo dois de cada exemplar para atendimentos ao Programa Colo de Mãe do CRAS Interlagos, conforme CI n° 1079 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA: *ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/9/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 343,00(trezentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Expediente - Ficha 132 - fonte 126000.
Três Lagoas/MS, 23 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8F160200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4085/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/2013.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos utilitários, pick-up, diesel, tração 04 X 04, direção hidráulica, com ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de Ajustamento de Conduta em razão da implantação da Usina Termoelétrica pela Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 18/09/2013.
MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B41BD11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4239/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 260/2013.
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 23 de Setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C46EA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0921, página 50 de 10/09/2013, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 280/AJ/2013, **onde se lê**: *DATA:22/06/2013*; **Leia-se**: *03/09/2013.*

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:17BD92BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.360.008,73	14,17 %	26.197.955,16	58,36 %	18.690.044,8

RECEITAS CORRENTES	44.959.000,00	44.959.000,00	7.089.418,38	15,77 %	28.571.036,30	63,55 %	16.387.963,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.889.000,00	2.889.000,00	823.224,00	28,50 %	2.377.024,45	82,28 %	511.975,5
Impostos	2.610.000,00	2.610.000,00	798.331,90	30,59 %	2.142.086,98	82,07 %	467.913,0
Taxas	269.000,00	269.000,00	24.565,20	9,13 %	234.610,57	87,22 %	34.389,4
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	326,90	3,27 %	326,90	3,27 %	9.673,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	17.254,16	3,14 %	302.670,92	55,03 %	247.329,0
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Contribuição de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	17.254,16	3,14 %	302.670,92	55,03 %	247.329,0
RECEITAS PATRIMONIAIS	194.000,00	194.000,00	23.713,60	12,22 %	67.296,53	34,69 %	126.703,4
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	194.000,00	194.000,00	23.713,60	12,22 %	67.296,53	34,69 %	126.703,4
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	3.320,00	22,13 %	46.892,67	312,62 %	-31.892,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.713.000,00	40.713.000,00	6.163.783,39	15,14 %	25.562.562,73	62,79 %	15.150.437,2
Transferências Intergovernamentais	40.188.000,00	40.188.000,00	6.132.053,39	15,26 %	25.483.237,73	63,41 %	14.704.762,2
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências de Convênios	525.000,00	525.000,00	31.730,00	6,04 %	79.325,00	15,11 %	445.675,0
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	598.000,00	598.000,00	58.123,23	9,72 %	214.589,00	35,88 %	383.411,0
Multas e Juros de Mora	65.000,00	65.000,00	7.609,82	11,71 %	29.413,66	45,25 %	35.586,3
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,0
Receita da Dívida Ativa	418.000,00	418.000,00	50.513,41	12,08 %	184.965,34	44,25 %	233.034,6
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %	210,00	0,38 %	54.790,0
RECEITAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	81.961,60	1,48 %	1.159.104,01	20,87 %	4.395.895,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,0
Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	81.961,60	1,93 %	1.159.104,01	27,27 %	3.090.895,9
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	81.961,60	0,00 %	81.961,60	0,00 %	-81.961,6
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Transferências de Convênios	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00 %	1.077.142,41	25,34 %	3.172.857,5
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.360.008,73	14,17 %	26.197.955,16	58,36 %	18.690.044,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.360.008,73	14,17 %	26.197.955,16	58,36 %	18.690.044,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.888.000,00	44.888.000,00	6.360.008,73	14,17 %	26.197.955,16	58,36 %	18.690.044,84

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.888.000,00	365.800,00	45.253.800,00	2.002.602,15	37.206.259,89	6.553.962,52	23.325.757,66	51,54	21.928.042,34
DESPESAS CORRENTES	36.203.000,00	-488.060,00	35.714.940,00	1.799.321,67	31.254.235,80	5.696.970,42	21.314.758,71	59,68	14.400.181,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.755.000,00	168.640,00	21.923.640,00	298.875,44	19.627.378,05	3.454.157,28	13.010.254,34	59,34	8.913.385,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	-20.000,00	35.000,00	0,00	18.000,00	1.417,65	6.872,01	19,63	28.127,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.393.000,00	-636.700,00	13.756.300,00	1.500.446,23	11.608.857,75	2.241.395,49	8.297.632,36	60,32	5.458.667,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.960.000,00	853.860,00	8.813.860,00	203.280,48	5.952.024,09	856.992,10	2.010.998,95	22,82	6.802.861,05
INVESTIMENTOS	7.739.000,00	853.860,00	8.592.860,00	203.280,48	5.748.488,08	844.849,66	1.831.893,18	21,32	6.760.966,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	203.536,01	12.142,44	179.105,77	81,41	40.894,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.888.000,00	365.800,00	45.253.800,00	2.002.602,15	37.206.259,89	6.553.962,52	23.325.757,66	51,54	21.928.042,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.888.000,00	365.800,00	45.253.800,00	2.002.602,15	37.206.259,89	6.553.962,52	23.325.757,66	51,54	21.928.042,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.197,50	0,00	-2.872.197,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.888.000,00	365.800,00	45.253.800,00	2.002.602,15	37.206.259,89	6.553.962,52	26.197.955,16	57,89	19.055.844,84

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/set/2013 - 14h e 25m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B3DFC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.081.000,00	3.081.000,00	855.435,60	2.354.598,78	76,42 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	949.000,00	949.000,00	109.713,59	452.538,73	47,69 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	55.559,11	252.720,12	50,54 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	912,43	2.211,30	36,86 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	403.000,00	403.000,00	49.136,46	180.444,12	44,78 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.105,59	17.163,19	42,91 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	379.695,10	765.667,09	382,83 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	379.695,10	765.667,09	382,83 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.000,00	1.522.000,00	247.069,87	880.659,59	57,86 %
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	244.120,65	867.966,40	57,86 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	1.236,84	7.393,86	123,23 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1.376,95	4.521,22	30,14 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	335,43	778,11	77,81 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	118.957,04	255.733,37	62,37 %
1.4.1 - IRRF	410.000,00	410.000,00	118.957,04	255.733,37	62,37 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.130.000,00	28.130.000,00	4.056.856,87	17.660.928,16	62,78 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.073.868,81	9.852.732,05	59,71 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	2.073.868,81	9.852.732,05	59,71 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.873.677,45	7.002.600,21	66,69 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	60.000,00	60.000,00	6.961,88	27.847,53	46,41 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	25.459,14	54.151,03	77,36 %
2.5 - Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	20.943,72	102.460,98	29,27 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	55.945,87	621.136,36	95,56 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.211.000,00	31.211.000,00	4.912.292,47	20.015.526,94	64,13 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	472.000,00	472.000,00	224.466,78	515.681,61	109,25 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	51.505,31	218.666,20	99,39 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	226.000,00	226.000,00	161.830,82	272.001,38	120,35 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	11.130,65	25.014,03	96,21 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	640.000,00	640.000,00	31.730,00	818.105,00	127,83 %
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	31.730,00	818.105,00	127,83 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.112.000,00	1.112.000,00	256.196,78	1.333.786,61	119,94 %
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.626.000,00	5.626.000,00	811.371,25	3.532.185,15	62,78 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	414.773,71	1.970.546,23	59,71 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	374.735,44	1.400.519,85	66,69 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.392,36	5.569,47	46,41 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	5.091,83	10.830,21	77,36 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	4.188,74	20.492,13	29,27 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	11.189,17	124.227,26	95,56 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	970.957,66	3.947.139,23	65,51 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	965.482,78	3.931.733,92	65,53 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	5.474,88	15.405,31	61,62 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	374.000,00	374.000,00	154.111,53	399.548,77	106,83 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
		(d)			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.730.000,00	4.271.000,00	768.169,16	2.606.340,97	61,02 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.980.000,00	1.771.000,00	317.687,82	1.010.148,11	57,04 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.750.000,00	2.500.000,00	450.481,34	1.596.192,86	63,85 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.255.000,00	1.714.000,00	221.658,81	842.151,74	49,13 %
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	485.000,00	69.397,09	285.545,15	58,88 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	723.000,00	1.229.000,00	152.261,72	556.606,59	45,29 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.985.000,00	5.985.000,00	989.827,97	3.448.492,71	57,62 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	66,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.394,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	7.802.750,00	7.802.750,00	1.228.073,12	5.003.881,74	64,13 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.000,00	2.321.000,00	390.217,04	1.299.015,01	55,97 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.256.000,00	387.084,91	1.295.693,26	57,43 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	398.000,00	65.000,00	3.132,13	3.321,75	5,11 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.070.000,00	7.207.400,00	1.365.805,72	4.035.485,64	55,99 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.729.000,00	602.743,06	2.152.799,45	57,73 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.597.000,00	3.478.400,00	763.062,66	1.882.686,19	54,13 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	9.980.000,00	9.528.400,00	1.756.022,76	5.334.500,65	55,99 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	399.548,77
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.405,31
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	414.954,08
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.919.546,57
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	24,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	51.505,31	218.666,20	99,39 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	51.505,31	218.666,20	99,39 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.200.000,00	9.748.400,00	1.807.528,07	5.553.166,85	56,96 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	71.394,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.931.733,92	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.448.492,71	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.405,31	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	570.041,42	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/set/2013 - 14h e 34m

Notas :

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art.21,§2º, Lei 11.494/2007:'Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei , poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente , mediante abertura de crédito adicional '.
{3} Caput do art.212 da CF/1988
{4} Os valores referentes á parcelas dos Restos a Pagar inscritas sem disponibilidade financeira vinculado á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:31852117

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.888.000,00	45.253.800,00	2.002.602,15	37.206.259,89	6.553.962,52	23.325.757,66	100,00 %	51,54 %	21.928.042,34
Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Ação Legislativa	2.156.000,00	2.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.156.000,00
Judiciária	308.000,00	277.600,00	33.668,62	258.203,01	33.700,25	144.613,83	0,62 %	52,09 %	132.986,17
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	0,00	27.228,44	2.704,74	21.818,96	0,09 %	54,55 %	18.181,04
Administração Geral	268.000,00	237.600,00	33.668,62	230.974,57	30.995,51	122.794,87	0,53 %	51,68 %	114.805,13
Administração	8.074.000,00	9.239.480,00	672.012,18	9.012.858,94	1.727.643,31	6.232.181,50	26,72 %	67,45 %	3.007.298,50
Planejamento e Orçamento	1.034.000,00	807.000,00	68.133,90	793.062,62	95.341,54	492.345,61	2,11 %	61,01 %	314.654,39
Administração Geral	6.113.000,00	7.553.000,00	554.282,33	7.380.605,51	1.501.987,46	5.231.642,47	22,43 %	69,27 %	2.321.357,53
Ordenamento Territorial	85.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.400,00
Formação de Recursos Humanos	49.000,00	11.580,00	5.331,00	10.482,00	5.331,00	10.482,00	0,04 %	90,52 %	1.098,00
Administração de Receitas	415.000,00	438.000,00	24.321,10	427.227,14	45.213,76	220.581,64	0,95 %	50,36 %	217.418,36
Comunicação Social	374.000,00	401.500,00	19.943,85	401.481,67	79.769,55	277.129,78	1,19 %	69,02 %	124.370,22
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	4.000,00
Segurança Pública	17.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.100,00
Defesa Civil	17.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.100,00
Assistência Social	1.383.000,00	1.371.800,00	81.375,00	905.572,61	193.528,78	623.352,71	2,67 %	45,44 %	748.447,29
Assistência ao Idoso	38.000,00	21.000,00	456,50	4.729,85	601,50	4.004,85	0,02 %	19,07 %	16.995,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	727.000,00	781.800,00	4.068,06	564.431,26	109.499,20	308.300,10	1,32 %	39,43 %	473.499,90
Assistência Comunitária	438.000,00	372.000,00	48.000,00	175.782,60	49.710,00	175.782,60	0,75 %	47,25 %	196.217,40
Alimentação e Nutrição	180.000,00	197.000,00	28.850,44	160.628,90	33.718,08	135.265,16	0,58 %	68,66 %	61.734,84
Saúde	9.293.000,00	9.658.800,00	423.253,35	9.564.468,12	1.630.653,75	6.465.807,26	27,72 %	66,94 %	3.192.992,74
Atenção Básica	8.226.000,00	8.801.300,00	417.720,55	8.710.934,08	1.487.666,79	5.823.968,18	24,97 %	66,17 %	2.977.331,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	833.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00	130.000,00	585.000,00	2,51 %	75,00 %	195.000,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	77.500,00	5.532,80	73.534,04	12.986,96	56.839,08	0,24 %	73,34 %	20.660,92
Trabalho	87.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Fomento ao Trabalho	87.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Educação	10.160.000,00	9.737.900,00	248.168,08	8.882.996,57	1.764.629,31	5.382.633,12	23,08 %	55,28 %	4.355.266,88
Ensino Fundamental	7.122.000,00	7.254.400,00	173.032,44	6.661.535,99	1.366.092,71	4.036.546,77	17,31 %	55,64 %	3.217.853,23
Ensino Infantil	2.930.000,00	2.341.000,00	75.135,64	2.083.730,58	390.217,04	1.302.768,92	5,59 %	55,65 %	1.038.231,08
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	35.500,00	0,00	34.009,05	1.757,19	11.745,93	0,05 %	33,09 %	23.754,07
Educação Especial	81.000,00	107.000,00	0,00	103.720,95	6.562,37	31.571,50	0,14 %	29,51 %	75.428,50
Cultura	1.435.000,00	1.209.500,00	145.714,40	987.279,89	177.081,10	832.272,84	3,57 %	68,81 %	377.227,16
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Difusão Cultural	1.169.000,00	1.123.500,00	145.714,40	987.279,89	177.081,10	832.272,84	3,57 %	74,08 %	291.227,16
Turismo	250.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	86.000,00
Direitos da Cidadania	1.091.000,00	1.256.090,00	114.787,39	1.198.683,18	215.911,66	740.948,27	3,18 %	58,99 %	515.141,73
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.086.000,00	1.256.090,00	114.787,39	1.198.683,18	215.911,66	740.948,27	3,18 %	58,99 %	515.141,73
Urbanismo	4.856.000,00	4.923.000,00	41.296,83	3.522.627,84	315.196,42	1.058.384,37	4,54 %	21,50 %	3.864.615,63
Infra Estrutura Urbana	4.244.000,00	4.428.000,00	18.750,00	3.136.879,63	277.829,28	796.124,54	3,41 %	17,98 %	3.631.875,46
Serviços Urbanos	612.000,00	495.000,00	22.546,83	385.748,21	37.367,14	262.259,83	1,12 %	52,98 %	232.740,17
Habitação	85.000,00	85.000,00	0,00	59.000,00	0,00	47.200,00	0,20 %	55,53 %	37.800,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	59.000,00	0,00	47.200,00	0,20 %	55,53 %	37.800,00
Saneamento	530.000,00	312.000,00	64.200,00	265.443,14	47.865,02	176.408,33	0,76 %	56,54 %	135.591,67
Saneamento Básico Urbano	530.000,00	312.000,00	64.200,00	265.443,14	47.865,02	176.408,33	0,76 %	56,54 %	135.591,67
Gestão Ambiental	198.000,00	91.000,00	2.900,00	28.805,19	0,00	25.905,19	0,11 %	28,47 %	65.094,81
Preservação e Conservação Ambiental	198.000,00	91.000,00	2.900,00	28.805,19	0,00	25.905,19	0,11 %	28,47 %	65.094,81
Agricultura	597.000,00	811.610,00	5.087,00	682.316,78	39.015,41	133.210,74	0,57 %	16,41 %	678.399,26
Administração Geral	376.000,00	285.610,00	1.767,50	208.023,48	33.805,79	123.936,18	0,53 %	43,39 %	161.673,82
Promoção da Produção Vegetal	16.000,00	14.000,00	0,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	0,02 %	25,07 %	10.490,00
Abastecimento	205.000,00	512.000,00	3.319,50	470.783,30	1.699,62	5.764,56	0,02 %	1,13 %	506.235,44
Indústria	8.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02 %	45,45 %	6.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02 %	45,45 %	6.000,00
Comércio e Serviços	33.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.000,00
Turismo	33.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.000,00
Transporte	3.380.000,00	2.911.920,00	164.818,30	1.476.544,31	365.129,76	1.181.452,53	5,07 %	40,57 %	1.730.467,47
Transporte Rodoviário	3.380.000,00	2.911.920,00	164.818,30	1.476.544,31	365.129,76	1.181.452,53	5,07 %	40,57 %	1.730.467,47
Desporto e Lazer	197.000,00	160.000,00	321,00	134.924,30	25.047,66	90.409,19	0,39 %	56,51 %	69.590,81
Desporto Comunitário	181.000,00	148.000,00	321,00	134.924,30	25.047,66	90.409,19	0,39 %	61,09 %	57.590,81
Lazer	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.000,00
Encargos Especiais	275.000,00	255.000,00	0,00	221.536,01	13.560,09	185.977,78	0,80 %	72,93 %	69.022,22
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	255.000,00	0,00	221.536,01	13.560,09	185.977,78	0,80 %	72,93 %	69.022,22
Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00

Reserva de Contingência	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	725.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.888.000,00	45.253.800,00	2.002.602,15	37.206.259,89	6.553.962,52	23.325.757,66	100,00 %	51,54 %	21.928.042,34
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 26/set/2013 - 14h e 26m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9AF8C5C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	2.048,79	841.701,64	3.476.782,27	(840.424,27)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	2.048,79	841.701,64	3.476.782,27	(840.424,27)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.048,79	841.701,64	3.476.782,27	(840.424,27)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:74F5F4ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.310.000,01	2.310.000,01	605.939,29	26,23	1.194.127,55	51,69	1.115.872,46
RECEITAS CORRENTES	2.090.000,01	2.090.000,01	605.939,29	28,99	1.194.127,55	57,14	895.872,46
RECEITA PATRIMONIAL	25.517,62	25.517,62	2.775,18	10,88	4.438,46	17,39	21.079,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.517,62	25.517,62	2.775,18	10,88	4.438,46	17,39	21.079,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.047.982,39	2.047.982,39	603.164,11	29,45	1.189.689,09	58,09	858.293,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.933.582,39	1.933.582,39	603.164,11	31,19	1.189.689,09	61,53	743.893,30
Transf. de Conv.	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.310.000,01	2.310.000,01	605.939,29	26,23	1.194.127,55	51,69	1.115.872,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.310.000,01	2.310.000,01	605.939,29	26,23	1.194.127,55	51,69	1.115.872,46

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.386.743,07	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.310.000,01	2.310.000,01	605.939,29	26,23	3.580.870,62	51,69	1.115.872,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de Bataiporã - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32
DESPESAS CORRENTES	5.443.424,94	475.739,97	5.919.164,91	2.035.503,53	4.436.462,13	2.012.513,42	3.550.550,62	59,98	2.368.614,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.381.500,00	-57.859,98	2.323.640,02	829.937,20	1.851.054,43	925.912,00	1.800.898,32	77,50	522.741,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.924,94	533.599,95	3.595.524,89	1.205.566,33	2.585.407,70	1.086.601,42	1.749.652,30	48,66	1.845.872,59
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	-65.739,97	61.860,03	30.660,00	30.660,00	30.320,00	30.320,00	49,01	31.540,03
INVESTIMENTOS	127.600,00	-65.739,97	61.860,03	30.660,00	30.660,00	30.320,00	30.320,00	49,01	31.540,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32

FONTE:

Município de Bataiporã - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E2626866

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - b)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	No Quadrimestre	Até o % Quadrimestre (b/Total b) (b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.571.024,94	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62 100,00	59,87	2.400.154,32
Saúde	5.571.024,94	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62 100,00	59,87	2.400.154,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.369.724,94	5.808.164,90	2.019.921,79	4.392.266,37	1.998.695,68	3.508.118,86 97,97	60,40	2.300.046,04
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	46.241,74	74.855,76	44.137,74	72.751,76 2,03	42,09	100.108,25
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,03
TOTAL (III) = (I + II)	5.571.024,94	5.981.024,94	2.066.163,53	4.467.122,13	2.042.833,42	3.580.870,62 100,00	59,87	2.400.154,32

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C98C5533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	157.269,35	145.598,76	158.462,69	126.857,46	155.277,22	144.782,09	159.424,83	146.455,15	1.194.127,55	2.090.000,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	338,95	399,63	374,74	549,96	597,46	660,96	746,25	770,51	4.438,46	25.517,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	156.930,40	145.199,13	158.087,95	126.307,50	154.679,76	144.121,13	158.678,58	145.684,64	1.189.689,09	2.047.982,39
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	156.930,40	145.199,13	158.087,95	126.307,50	154.679,76	144.121,13	158.678,58	145.684,64	1.189.689,09	2.047.982,39
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	157.269,35	145.598,76	158.462,69	126.857,46	155.277,22	144.782,09	159.424,83	146.455,15	1.194.127,55	2.090.000,01

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3365DD08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2013	Até o Quadrimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D1428D0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.090,18	393.028,13	393.028,13	90.790,59	105.271,46	

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Prefeito Municipal

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Secretaria Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B1A157D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))		0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O QUADRIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O QUADRIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:41865B6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.982,39	2.267.982,39	1.189.689,09	52,46
Provenientes da União	2.212.982,39	2.212.982,39	1.103.155,00	49,85
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	86.534,09	157,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.017,62	42.017,62	4.438,46	10,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.310.000,01	2.310.000,01	1.194.127,55	51,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.443.424,94	5.919.164,91	4.436.462,13	74,95	3.550.550,62	59,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.381.500,00	2.323.640,02	1.851.054,43	79,66	1.800.898,32	77,50
Outras Despesas Correntes	3.061.924,94	3.595.524,89	2.585.407,70	71,91	1.749.652,30	48,66
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01
Investimentos	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01

Município de Bataiporã - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01
Investimentos	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.571.024,94	5.981.024,94	4.467.122,13	74,69	3.580.870,62	59,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.571.024,94	5.981.024,94	4.467.122,13	74,69	3.580.870,62	59,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						0,00

Município de Bataiporã - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.369.724,94	5.808.164,90	4.392.266,37	98,32	3.508.118,86	97,97
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	74.855,76	1,68	72.751,76	2,03
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.571.024,94	5.981.024,94	4.467.122,13	100,00	3.580.870,62	100,00
FONTE:						

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:807A7A6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		NADA A DECLARAR									

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:47757A01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV - 2º QUADRIMESTRE 2013 - FMS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	2.310.000,01
Previsão Atualizada	—	2.310.000,01
Receitas Realizadas	605.939,29	1.194.127,55
Déficit Orçamentário	—	2.386.743,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	5.571.024,94
Créditos Adicionais	—	410.000,00
Dotação Atualizada	—	5.981.024,94
Despesas Empenhadas	2.066.163,53	4.467.122,13
Despesas Liquidadas	2.042.833,42	3.580.870,62
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	2.066.163,53	4.467.122,13
Despesas Liquidadas	2.042.833,42	3.580.870,62
		Até o Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		24.762.176,54
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.210.774,94	-154.643,50	-1,88
Resultado Primário	8.210.774,94	-2.391.181,53	-29,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	589.090,18	90.790,59	393.028,13	105.271,46
EXECUTIVO	589.090,18	90.790,59	393.028,13	105.271,46
TOTAL:	589.090,18	90.790,59	393.028,13	105.271,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	30.320,00	31.540,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.467.122,13	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CFE439B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I - 4º BIMESTRE 2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.310.000,01	2.310.000,01	305.879,98	13,24	1.194.127,55	51,69	1.115.872,46
RECEITAS CORRENTES	2.090.000,01	2.090.000,01	305.879,98	14,64	1.194.127,55	57,14	895.872,46
RECEITA PATRIMONIAL	25.517,62	25.517,62	1.516,76	5,94	4.438,46	17,39	21.079,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.517,62	25.517,62	1.516,76	5,94	4.438,46	17,39	21.079,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.047.982,39	2.047.982,39	304.363,22	14,86	1.189.689,09	58,09	858.293,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.933.582,39	1.933.582,39	304.363,22	15,74	1.189.689,09	61,53	743.893,30
Transf. de Conv.	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.310.000,01	2.310.000,01	305.879,98	13,24	1.194.127,55	51,69	1.115.872,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.310.000,01	2.310.000,01	305.879,98	13,24	1.194.127,55	51,69	1.115.872,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.386.743,07	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.310.000,01	2.310.000,01	305.879,98	13,24	3.580.870,62	51,69	1.115.872,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32
DESPESAS CORRENTES	5.443.424,94	475.739,97	5.919.164,91	1.068.189,65	4.436.462,13	977.372,61	3.550.550,62	59,98	2.368.614,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.381.500,00	-57.859,98	2.323.640,02	333.576,27	1.851.054,43	441.580,38	1.800.898,32	77,50	522.741,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.924,94	533.599,95	3.595.524,89	734.613,38	2.585.407,70	535.792,23	1.749.652,30	48,66	1.845.872,59
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	-65.739,97	61.860,03	0,00	30.660,00	29.230,00	30.320,00	49,01	31.540,03
INVESTIMENTOS	127.600,00	-65.739,97	61.860,03	0,00	30.660,00	29.230,00	30.320,00	49,01	31.540,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.571.024,94	410.000,00	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	59,87	2.400.154,32

FONTE:
Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:47704120

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II - 4º BIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.571.024,94	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	100,00	59,87	2.400.154,32
Saúde	5.571.024,94	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	100,00	59,87	2.400.154,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.369.724,94	5.808.164,90	1.045.668,22	4.392.266,37	983.401,18	3.508.118,86	97,97	60,40	2.300.046,04
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	22.521,43	74.855,76	23.201,43	72.751,76	2,03	42,09	100.108,25
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
TOTAL (III) = (I + II)	5.571.024,94	5.981.024,94	1.068.189,65	4.467.122,13	1.006.602,61	3.580.870,62	100,00	59,87	2.400.154,32
FONTE:									

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A029D963

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII - 4º BIMESTRE 2013 - FMS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.267.982,39	2.267.982,39	1.189.689,09	52,46
Provenientes da União	2.212.982,39	2.212.982,39	1.103.155,00	49,85
Provenientes dos Estados	55.000,00	55.000,00	86.534,09	157,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.017,62	42.017,62	4.438,46	10,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.310.000,01	2.310.000,01	1.194.127,55	51,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.443.424,94	5.919.164,91	4.436.462,13	74,95	3.550.550,62	59,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.381.500,00	2.323.640,02	1.851.054,43	79,66	1.800.898,32	77,50
Outras Despesas Correntes	3.061.924,94	3.595.524,89	2.585.407,70	71,91	1.749.652,30	48,66
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01
Investimentos	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01
Investimentos	127.600,00	61.860,03	30.660,00	49,56	30.320,00	49,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.571.024,94	5.981.024,94	4.467.122,13	74,69	3.580.870,62	59,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO						
QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.571.024,94	5.981.024,94	4.467.122,13	74,69	3.580.870,62	59,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre	%	Até Bimestre	%

			(l)	(l/Total l)*100	(m)	(m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.369.724,94	5.808.164,90	4.392.266,37	98,32	3.508.118,86	97,97
Vigilância Sanitária	198.000,00	172.860,01	74.855,76	1,68	72.751,76	2,03
Alimentação e Nutrição	3.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.571.024,94	5.981.024,94	4.467.122,13	100,00	3.580.870,62	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Bataiporã, 26/09/2013

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Crc/tc/ms-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5624FCE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15	55,78	16.795.633,85
RECEITAS CORRENTES	30.290.000,00	30.290.000,00	4.794.365,09	15,83	19.165.816,75	63,27	11.124.183,25
RECEITA TRIBUTARIA	1.144.000,00	1.144.000,00	226.865,20	19,83	802.461,49	70,15	341.538,51
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	205.290,44	18,83	765.871,10	70,26	324.128,90
IPTU	60.000,00	60.000,00	30.940,99	51,57	48.077,43	80,13	11.922,57
ITBI	170.000,00	170.000,00	83.266,81	48,98	148.259,51	87,21	21.740,49
ISS	360.000,00	360.000,00	51.700,94	14,36	170.900,80	47,47	189.099,20
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	39.381,70	7,88	398.633,36	79,73	101.366,64
Taxas	53.000,00	53.000,00	21.574,76	40,71	36.590,39	69,04	16.409,61
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.000,00	280.000,00	41.804,35	14,93	220.091,58	78,60	59.908,42
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	41.804,35	14,93	220.091,58	78,60	59.908,42
RECEITA PATRIMONIAL	182.000,00	182.000,00	22.472,22	12,35	68.481,46	37,63	113.518,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.000,00	182.000,00	22.472,22	12,35	68.481,46	37,63	113.518,54
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	830,30	20,76	4.180,30	104,51	-180,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.525.000,00	28.525.000,00	4.232.652,46	14,84	17.519.721,67	61,42	11.005.278,33
Transferências Intergovernamentais	28.066.000,00	28.066.000,00	4.132.312,46	14,72	17.319.041,67	61,71	10.746.958,33
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	100.340,00	22,35	200.680,00	44,69	248.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	269.740,56	174,03	550.880,25	355,41	-395.880,25
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	647,11	6,47	4.573,99	45,74	5.426,01
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	248.243,07	1.079,32	484.752,092.107,62		-461.752,09
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	20.850,38	17,09	61.554,17	50,45	60.445,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.690.000,00	7.690.000,00	195.000,00	2,54	2.018.549,40	26,25	5.671.450,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	195.000,00	2,98	2.018.549,40	30,82	4.531.450,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.424,40	0,00	-1.061.424,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.550.000,00	6.550.000,00	195.000,00	2,98	957.125,00	14,61	5.592.875,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Coronel Sapucaia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15	55,78	16.795.633,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15	55,78	16.795.633,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Prefeitura de Coronel Sapucaia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2013	BIMESTRE	JAN A AGO 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00	50,94	18.674.945,30
DESPESAS CORRENTES	28.524.800,00	803.714,00	29.328.514,00	4.636.908,07	21.787.808,49	5.296.636,92	18.114.201,52	0,00	61,76	11.214.312,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.966.300,00	-1.259.386,26	14.706.913,74	2.653.205,87	10.041.949,95	2.653.205,87	10.041.949,95	0,00	68,28	4.664.963,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.000,00	0,00	8.000,00	527,96	2.808,70	527,96	2.808,70	0,00	35,11	5.191,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.550.500,00	2.063.100,26	14.613.600,26	1.983.174,24	11.743.049,84	2.642.903,09	8.069.442,87	0,00	55,22	6.544.157,39
DESPESAS DE CAPITAL	9.355.200,00	-620.455,47	8.734.744,53	824.825,87	3.933.758,97	409.864,36	1.274.111,71	0,00	14,59	7.460.632,82
INVESTIMENTOS	9.215.200,00	-696.455,47	8.518.744,53	824.208,21	3.749.736,89	372.142,41	1.105.744,97	0,00	12,98	7.412.999,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	76.000,00	216.000,00	617,66	184.022,08	37.721,95	168.366,74	0,00	77,95	47.633,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00	50,94	18.674.945,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.796.052,92			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	21.184.366,15	0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9640BA6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	% ((e+f) /total	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

							PROCESSADOS (f)	(e+f))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.980.000,00	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00	100,00	50,94	18.674.945,30
Legislativa	1.091.000,00	1.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.000,00
Ação Legislativa	1.091.000,00	1.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.000,00
Judiciária	505.000,00	752.500,00	147.480,54	728.215,37	147.480,54	728.215,37	0,00	3,76	96,77	24.284,63
Ação Judiciária	505.000,00	752.500,00	147.480,54	728.215,37	147.480,54	728.215,37	0,00	3,76	96,77	24.284,63
Administração	2.535.000,00	3.905.800,00	658.180,48	3.484.436,68	773.365,78	2.833.194,37	0,00	14,61	72,54	1.072.605,63
Administração Geral	2.515.000,00	3.888.300,00	658.003,48	3.483.283,78	773.188,78	2.832.041,47	0,00	14,61	72,83	1.056.258,53
Administração de Receitas	20.000,00	17.500,00	177,00	1.152,90	177,00	1.152,90	0,00	0,01	6,59	16.347,10
Assistência Social	1.837.000,00	1.793.000,00	200.442,21	1.280.069,08	344.730,23	1.049.469,18	0,00	5,41	58,53	743.530,82
Assistência ao Idoso	122.000,00	115.100,00	2.062,50	2.062,50	2.062,50	2.062,50	0,00	0,01	1,79	113.037,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.535.000,00	1.540.900,00	193.784,77	1.161.226,49	302.560,59	965.206,99	0,00	4,98	62,64	575.693,01
Assistência Comunitária	180.000,00	137.000,00	4.594,94	116.780,09	40.107,14	82.199,69	0,00	0,42	60,00	54.800,31
Saúde	6.700.000,00	6.885.758,53	990.942,97	5.443.950,62	1.447.033,98	4.729.731,65	0,00	24,39	68,69	2.156.026,88
Atenção Básica	6.510.000,00	5.510.924,77	654.827,45	4.436.250,61	980.491,37	3.902.510,55	0,00	20,13	70,81	1.608.414,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.000,00	1.108.243,51	316.134,28	929.961,84	444.956,91	751.313,25	0,00	3,88	67,79	356.930,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	71.589,30	0,00	48.385,30	834,46	46.989,93	0,00	0,24	65,64	24.599,37
Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,95	19.981,24	29.352,87	20.751,24	28.917,92	0,00	0,15	34,02	56.083,03
Educação	14.068.000,00	14.140.000,00	3.101.100,05	10.224.238,77	2.179.557,76	7.858.346,27	0,00	40,53	55,58	6.281.653,73
Alimentação e Nutrição	405.000,00	597.000,00	280.638,85	574.544,68	56.326,56	255.664,38	0,00	1,32	42,82	341.335,62
Ensino Fundamental	11.727.000,00	11.399.500,00	2.452.623,39	8.217.996,35	1.786.035,31	6.367.452,06	0,00	32,84	55,86	5.032.047,94
Ensino Superior	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	16.000,00	32.000,00	0,00	0,17	44,44	40.000,00
Educação Infantil	1.777.500,00	1.873.000,00	329.535,10	1.215.604,00	282.893,18	1.059.136,09	0,00	5,46	56,55	813.863,91
Educação de Jovens e Adultos	158.500,00	198.500,00	38.302,71	144.093,74	38.302,71	144.093,74	0,00	0,74	72,59	54.406,26
Cultura	13.000,00	13.000,00	45,00	7.930,64	1.113,04	7.893,04	0,00	0,04	60,72	5.106,96
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	45,00	7.930,64	1.113,04	7.893,04	0,00	0,04	60,72	5.106,96
Urbanismo	8.417.200,00	6.531.200,00	107.367,54	2.536.538,50	148.192,45	598.053,09	0,00	3,08	9,16	5.933.146,91
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	12.000,00	296,64	499,80	0,00	0,00	1,00	49.500,20
Infra-Estrutura Urbana	679.200,00	549.200,00	1.500,00	442.756,16	45.548,16	45.548,16	0,00	0,23	8,29	503.651,84
Serviços Urbanos	2.708.000,00	1.138.000,00	105.867,54	748.636,14	102.347,65	552.005,13	0,00	2,85	48,51	585.994,87
Transporte Rodoviário	5.030.000,00	4.794.000,00	0,00	1.333.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794.000,00
Habitação	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Gestão Ambiental	218.800,00	515.000,00	123.943,93	450.082,72	102.928,67	306.419,62	0,00	1,58	59,50	208.580,38
Preservação e Conservação Ambiental	218.800,00	515.000,00	123.943,93	450.082,72	102.928,67	306.419,62	0,00	1,58	59,50	208.580,38
Agricultura	33.000,00	33.000,00	0,00	11.835,20	5.619,15	11.835,20	0,00	0,06	35,86	21.164,80
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	33.000,00	0,00	11.835,20	5.619,15	11.835,20	0,00	0,06	35,86	21.164,80
Energia	370.000,00	466.000,00	10.800,00	358.045,04	87.674,19	245.898,29	0,00	1,27	52,77	220.101,71
Energia Elétrica	370.000,00	466.000,00	10.800,00	358.045,04	87.674,19	245.898,29	0,00	1,27	52,77	220.101,71
Transporte	1.408.000,00	1.428.000,00	80.000,00	874.175,93	420.733,34	761.455,97	0,00	3,93	53,32	666.544,03
Transporte Rodoviário	1.408.000,00	1.428.000,00	80.000,00	874.175,93	420.733,34	761.455,97	0,00	3,93	53,32	666.544,03
Desporto e Lazer	248.000,00	130.000,00	22.778,08	89.091,73	3.148,48	54.017,70	0,00	0,28	41,55	75.982,30
Desporto Comunitário	248.000,00	130.000,00	22.778,08	89.091,73	3.148,48	54.017,70	0,00	0,28	41,55	75.982,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Encargos Especiais	331.000,00	274.000,00	18.653,14	232.957,18	44.923,67	203.783,48	0,00	1,05	74,37	70.216,52
Administração Geral	331.000,00	274.000,00	18.653,14	232.957,18	44.923,67	203.783,48	0,00	1,05	74,37	70.216,52
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	37.980.000,00	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00	100,00	50,94	18.674.945,30

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:60C2A0BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.198.000,00	1.198.000,00	821.114,40	68,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	48.077,43	80,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	148.259,51	87,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	170.900,80	47,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	398.633,36	79,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	217,26	10,86
Dívida Ativa dos Impostos	102.000,00	102.000,00	51.872,09	50,85

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	3.153,95	78,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.270.000,00	17.270.000,00	10.637.525,08	61,60
Cota-Parte do FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	7.037.665,80	60,62
Cota Parte do ITR	245.000,01	245.000,01	46.616,79	19,03
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	238.788,81	159,19
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.281.096,75	63,10
Cota-Parte IPI-Exportação	39.999,98	39.999,98	20.323,97	50,81
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,01	25.000,01	13.032,96	52,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,01	25.000,01	13.032,96	52,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.468.000,00	18.468.000,00	11.458.639,48	62,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.068.000,00	2.068.000,00	1.066.056,68	51,55
Provenientes da União	1.369.000,00	1.369.000,00	739.671,03	54,03
Provenientes dos Estados	698.000,00	698.000,00	326.385,65	46,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	420.000,00	420.000,00	358.000,00	85,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.588.000,00	3.588.000,00	1.424.056,68	39,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	6.175.000,00	6.384.214,00	5.017.319,09	78,59	4.340.884,77	67,99
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.037.000,00	3.152.113,74	2.349.473,92	74,54	2.349.473,92	74,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.000,00	3.232.100,26	2.667.845,17	82,54	1.991.410,85	61,61
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	501.544,53	426.631,53	85,06	388.846,88	77,53
Investimentos	525.000,00	501.544,53	426.631,53	85,06	388.846,88	77,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.700.000,00	6.885.758,53	5.443.950,62	79,06	4.729.731,65	68,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	6.700.000,00	6.885.758,53	5.443.950,62	79,06	4.729.731,65	68,69
SAÚDE (VI) = (IV-V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						41,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						3.010.940,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2009	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00
Total	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	6.510.000,00	5.510.924,77	4.436.250,61	81,49	3.902.510,55	82,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.000,00	1.108.243,51	929.961,84	17,08	751.313,25	15,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	71.589,30	48.385,30	0,89	46.989,93	0,99
Vigilância Epidemiológica	0,00	85.000,95	29.352,87	0,54	28.917,92	0,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.700.000,00	6.885.758,53	5.443.950,62	100,00	4.729.731,65	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1749EDC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15	55,78	16.795.633,85
RECEITAS CORRENTES	30.290.000,00	30.290.000,00	4.794.365,09	15,83	19.165.816,75	63,27	11.124.183,25
RECEITA TRIBUTARIA	1.144.000,00	1.144.000,00	226.865,20	19,83	802.461,49	70,15	341.538,51
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	205.290,44	18,83	765.871,10	70,26	324.128,90
IPTU	60.000,00	60.000,00	30.940,99	51,57	48.077,43	80,13	11.922,57
ITBI	170.000,00	170.000,00	83.266,81	48,98	148.259,51	87,21	21.740,49
ISS	360.000,00	360.000,00	51.700,94	14,36	170.900,80	47,47	189.099,20
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	39.381,70	7,88	398.633,36	79,73	101.366,64
Taxas	53.000,00	53.000,00	21.574,76	40,71	36.590,39	69,04	16.409,61
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.000,00	280.000,00	41.804,35	14,93	220.091,58	78,60	59.908,42
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	41.804,35	14,93	220.091,58	78,60	59.908,42
RECEITA PATRIMONIAL	182.000,00	182.000,00	22.472,22	12,35	68.481,46	37,63	113.518,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.000,00	182.000,00	22.472,22	12,35	68.481,46	37,63	113.518,54
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	830,30	20,76	4.180,30	104,51	-180,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.525.000,00	28.525.000,00	4.232.652,46	14,84	17.519.721,67	61,42	11.005.278,33
Transferências Intergovernamentais	28.066.000,00	28.066.000,00	4.132.312,46	14,72	17.319.041,67	61,71	10.746.958,33
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	100.340,00	22,35	200.680,00	44,69	248.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	269.740,56	174,03	550.880,25	355,41	-395.880,25
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	647,11	6,47	4.573,99	45,74	5.426,01
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	248.243,07	1.079,32	484.752,092.107,62		-461.752,09
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	20.850,38	17,09	61.554,17	50,45	60.445,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.690.000,00	7.690.000,00	195.000,00	2,54	2.018.549,40	26,25	5.671.450,60

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	195.000,00	2,98	2.018.549,40	30,82	4.531.450,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.424,40	0,00	-1.061.424,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.550.000,00	6.550.000,00	195.000,00	2,98	957.125,00	14,61	5.592.875,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Coronel Sapucaia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15	55,78	16.795.633,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15	55,78	16.795.633,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.980.000,00	37.980.000,00	4.989.365,09	13,14	21.184.366,15		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Prefeitura de Coronel Sapucaia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2013/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2013	BIMESTRE	JAN A AGO 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00	50,94	18.674.945,30
DESPESAS CORRENTES	28.524.800,00	803.714,00	29.328.514,00	4.636.908,07	21.787.808,49	5.296.636,92	18.114.201,52	0,00	61,76	11.214.312,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.966.300,00	-1.259.386,26	14.706.913,74	2.653.205,87	10.041.949,95	2.653.205,87	10.041.949,95	0,00	68,28	4.664.963,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.000,00	0,00	8.000,00	527,96	2.808,70	527,96	2.808,70	0,00	35,11	5.191,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.550.500,00	2.063.100,26	14.613.600,26	1.983.174,24	11.743.049,84	2.642.903,09	8.069.442,87	0,00	55,22	6.544.157,39
DESPESAS DE CAPITAL	9.355.200,00	-620.455,47	8.734.744,53	824.825,87	3.933.758,97	409.864,36	1.274.111,71	0,00	14,59	7.460.632,82
INVESTIMENTOS	9.215.200,00	-696.455,47	8.518.744,53	824.208,21	3.749.736,89	372.142,41	1.105.744,97	0,00	12,98	7.412.999,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	76.000,00	216.000,00	617,66	184.022,08	37.721,95	168.366,74	0,00	77,95	47.633,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00	50,94	18.674.945,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	19.388.313,23	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.796.052,92			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	5.461.733,94	25.721.567,46	5.706.501,28	21.184.366,15	0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0612C210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 26/09/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.478.323,00	15,88	40.222.626,87	60,94	25.777.373,13
2	RECEITAS CORRENTES	64.621.100,00	64.621.100,00	10.052.173,62	15,56	39.263.856,22	60,76	25.357.243,78
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.842.000,00	10.842.000,00	2.227.792,84	20,55	5.603.642,86	51,68	5.238.357,14
4	Impostos	10.620.000,00	10.620.000,00	2.214.096,39	20,85	5.490.704,07	51,70	5.129.295,93

5	IPTU	350.000,00	350.000,00	8.504,87	2,43	37.029,74	10,58	312.970,26
6	ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	798.180,85	39,91	2.075.407,69	103,77	-75.407,69
7	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	823.076,60	10,97	2.729.585,65	36,39	4.770.414,35
8	Outros Impostos	770.000,00	770.000,00	584.334,07	75,89	648.680,99	84,24	121.319,01
9	Taxas	222.000,00	222.000,00	13.696,45	6,17	112.938,79	50,87	109.061,21
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	8.979,97	6,91	8.979,97	6,91	121.020,03
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	8.979,97	6,91	8.979,97	6,91	121.020,03
15	RECEITA PATRIMONIAL	132.500,00	132.500,00	23.314,07	17,60	102.040,38	77,01	30.459,62
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	132.500,00	132.500,00	23.314,07	17,60	102.040,38	77,01	30.459,62
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.380.600,00	53.380.600,00	7.755.279,94	14,53	33.340.166,36	62,46	20.040.433,64
34	Transferências Intergovernamentais	53.250.600,00	53.250.600,00	7.755.279,94	14,56	32.278.329,42	60,62	20.972.270,58
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	1.061.836,94	816,80	-.931.836,94
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	36.806,80	28,31	209.026,65	160,79	-79.026,65
41	Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	10.453,58	149,34	43.742,56	624,89	-36.742,56
42	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 26/09/2013

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	22.436,62	22,44	140.804,29	140,80	-40.804,29
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.916,60	19,58	24.479,80	122,40	-4.479,80
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	426.149,38	30,91	958.770,65	69,53	420.129,35
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	426.149,38	30,91	958.770,65	69,53	420.129,35
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.378.900,00	1.378.900,00	426.149,38	30,91	958.770,65	69,53	420.129,35
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.478.323,00	15,88	40.222.626,87	60,94	25.777.373,13
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.478.323,00	15,88	40.222.626,87	60,94	25.777.373,13
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.478.323,00	15,88	40.222.626,87	60,94	25.777.373,13
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1 — 26/09/2013

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	11.276.087,75	43.056.980,87	8.915.127,45	34.122.498,12	51,70	31.877.501,88
82	DESPESAS CORRENTES	61.347.100,00	-2.121.760,00	59.225.340,00	10.338.528,89	37.837.452,08	8.627.094,36	31.647.273,58	53,44	27.578.066,42
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.267.000,00	-1.174.250,00	30.092.750,00	4.734.760,48	20.048.756,52	4.739.197,95	19.618.155,54	65,19	10.474.594,46
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.080.100,00	-.947.510,00	29.132.590,00	5.603.768,41	17.788.695,56	3.887.896,41	12.029.118,04	41,29	17.103.471,96
86	DESPESAS DE CAPITAL	4.352.900,00	2.421.700,00	6.774.600,00	937.558,86	5.219.528,79	288.033,09	2.475.224,54	36,54	4.299.375,46
87	INVESTIMENTOS	3.765.900,00	2.226.700,00	5.992.600,00	916.006,00	4.656.031,09	266.693,62	2.021.608,71	33,74	3.970.991,29
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	217.000,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	195.000,00	565.000,00	21.552,86	563.497,70	21.339,47	453.615,83	80,29	111.384,17
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-.299.940,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	11.276.087,75	43.056.980,87	8.915.127,45	34.122.498,12	51,70	31.877.501,88
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	11.276.087,75	43.056.980,87	8.915.127,45	34.122.498,12	51,70	31.877.501,88
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.128,75	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	11.276.087,75	43.056.980,87	8.915.127,45	40.222.626,87	51,70	31.877.501,88

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 26/09/2013 15:08

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4D4DA0CE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 26/09/2013

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.000.000,00	66.000.000,00	11.276.087,75	43.056.980,87	8.915.127,45	34.122.498,12	100,02	51,70	31.877.501,88
Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.500,00
Ação Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.500,00
Administração	9.073.500,00	8.816.060,00	1.115.443,19	6.443.959,48	1.143.185,09	5.582.669,58	16,36	63,32	3.233.390,42
Administração Geral	6.381.500,00	6.463.060,00	832.109,49	4.714.865,06	821.902,84	4.295.725,07	12,59	66,47	2.167.334,93
Administração de Receitas	2.692.000,00	2.353.000,00	283.333,70	1.729.094,42	321.282,25	1.286.944,51	3,77	54,69	1.066.055,49
Assistência Social	4.600.500,00	4.394.760,00	1.068.151,78	2.570.506,36	696.204,72	1.901.201,37	5,57	43,26	2.493.558,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	337,05	337,05	337,05	337,05	0,00	0,84	39.662,95
Assistência Comunitária	4.560.500,00	4.354.760,00	1.067.814,73	2.570.169,31	695.867,67	1.900.864,32	5,57	43,65	2.453.895,68
Saúde	14.860.000,00	14.860.000,00	2.125.843,21	8.344.160,13	1.930.277,17	7.393.038,33	21,67	49,75	7.466.961,67
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	13.039.000,00	10.099.000,00	1.597.988,75	6.991.470,04	1.459.890,57	6.355.493,02	18,63	62,93	3.743.506,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	3.929.000,00	377.286,59	1.029.145,67	322.757,09	740.237,45	2,17	18,84	3.188.762,55
Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	257.000,00	74.408,13	152.848,27	70.397,17	134.497,61	0,39	52,33	122.502,39
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	6.679,34	101.215,75	15.637,84	101.215,75	0,30	26,02	287.784,25
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	69.480,40	69.480,40	61.594,50	61.594,50	0,18	34,03	119.405,50
Educação	21.120.000,00	23.536.970,00	5.726.507,40	18.699.311,90	3.901.246,91	14.713.752,76	43,13	62,51	8.823.217,24
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.410.000,00	500.214,94	1.398.236,20	430.511,76	849.296,55	2,49	60,23	560.703,45
Ensino Fundamental	17.387.000,00	18.393.870,00	4.188.331,16	14.337.798,02	2.747.165,71	11.405.955,87	33,43	62,01	6.987.914,13
Ensino Superior	295.000,00	764.000,00	358.270,00	762.534,94	108.911,12	401.245,42	1,18	52,52	362.754,58
Educação Infantil	2.438.000,00	2.969.100,00	679.691,30	2.200.742,74	614.658,32	2.057.254,92	6,03	69,29	911.845,08
Urbanismo	6.945.000,00	7.137.000,00	949.266,25	5.867.068,35	853.608,04	3.818.890,00	11,20	53,51	3.318.110,00
Administração Geral	4.702.100,00	3.671.100,00	665.537,46	2.731.832,77	794.547,92	2.152.222,66	6,31	58,63	1.518.877,34
Infra-estrutura Urbana	1.572.900,00	2.995.900,00	283.728,79	2.896.928,04	59.060,12	1.428.359,80	4,19	47,68	1.567.540,20
Serviços Urbanos	670.000,00	470.000,00	0,00	238.307,54	0,00	238.307,54	0,70	50,70	231.692,46
Habitação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Habitação Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	45.000,00	0,00	1.224,75	989,70	1.224,75	0,00	2,72	43.775,25
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	45.000,00	0,00	1.224,75	989,70	1.224,75	0,00	2,72	43.775,25
Agricultura	50.000,00	172.000,00	27.127,76	127.353,64	36.070,49	84.139,15	0,25	48,92	87.860,85
Extensão Rural	50.000,00	172.000,00	27.127,76	127.353,64	36.070,49	84.139,15	0,25	48,92	87.860,85
Indústria	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comércio e Serviços	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Promoção Comercial	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	1.122.000,00	697.000,00	36.290,22	229.200,75	7.783,18	76.329,87	0,22	10,95	620.670,13
Energia Elétrica	1.122.000,00	697.000,00	36.290,22	229.200,75	7.783,18	76.329,87	0,22	10,95	620.670,13
Transporte	3.757.500,00	2.284.650,00	227.457,94	768.618,51	345.762,15	545.675,31	1,60	23,88	1.738.974,69
Transporte Rodoviário	3.757.500,00	2.284.650,00	227.457,94	768.618,51	345.762,15	545.675,31	1,60	23,88	1.738.974,69
Desporte e Lazer	118.000,00	88.000,00	0,00	5.577,00	0,00	5.577,00	0,02	6,34	82.423,00
Desporto Comunitário	118.000,00	88.000,00	0,00	5.577,00	0,00	5.577,00	0,02	6,34	82.423,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000.000,00	66.000.000,00	11.276.087,75	43.056.980,87	8.915.127,45	34.122.498,12	100,02	51,70	31.877.501,88

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 26/09/2013 15:10

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03CDB77B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				26/09/2013
RECEITAS DO ENSINO				

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.727.000,00	10.727.000,00	2.244.876,22	5.654.614,05	52,71
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	403.500,00	403.500,00	36.850,46	169.373,58	41,98
3 1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	8.504,87	37.029,74	10,58
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	21.241,12	113.166,30	226,33
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	7.104,47	19.177,54	639,25
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	798.197,37	2.075.448,47	103,77
9 1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	798.180,85	2.075.407,69	103,77
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	16,52	40,78	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.553.500,00	7.553.500,00	825.494,32	2.761.111,01	36,55
15 1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	823.076,60	2.729.585,65	36,39
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	2.232,59	16.255,94	3.251,19
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	149,80	11.216,44	22,43
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	35,33	4.052,98	135,10
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	584.334,07	648.680,99	84,24
21 1.4.1- IRRF	770.000,00	770.000,00	584.334,07	648.680,99	84,24
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.512.000,00	45.512.000,00	6.243.409,55	26.427.282,66	58,07
33 2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	1.777.601,86	8.445.198,95	56,30
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	1.777.601,86	8.445.198,95	56,30
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	4.376.953,70	16.360.848,79	71,13
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	16.263,12	65.052,48	61,95
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	147.000,00	0,00	53.653,86	36,50
39 2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	29.867,05	685.038,98	11,42
40 2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	42.723,82	817.489,60	64,88
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.239.000,00	56.239.000,00	8.488.285,77	32.081.896,71	57,05

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	831.000,00	831.000,00	145.154,56	554.654,46	66,75
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	405.000,00	405.000,00	39.729,56	300.358,72	74,16

46 5.2- Outras Transferências do FNDE	426.000,00	426.000,00	105.425,00	254.295,74	59,69
47 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	24.402,50	18,77
49 6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	24.402,50	18,77
50 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	961.000,00	961.000,00	145.154,56	579.056,96	60,26

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.400,00	9.102.400,00	1.248.681,90	5.285.456,54	58,07
55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	355.520,37	1.689.039,79	56,30
56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	875.390,74	3.272.169,76	71,13
57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.252,62	13.010,50	61,95

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	26/09/2013

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.400,00	29.400,00	0,00	10.730,77	36,50
59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	1.200.000,00	1.200.000,00	5.973,41	137.007,80	11,42
60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	8.544,76	163.497,92	64,88
61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.537.444,11	6.259.508,81	62,60
62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.375.000,00	8.375.000,00	1.142.524,24	5.328.147,33	63,62
63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.625.000,00	1.625.000,00	394.919,87	931.361,48	57,31
64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-.727.400,00	-.727.400,00	-.106.157,66	42.690,79	-5,87

Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	42.690,79
67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.503.000,00	8.503.000,00	1.162.507,48	5.262.484,27	61,89
69 13.1- Com Educação Infantil	1.570.000,00	1.578.000,00	334.234,75	1.185.947,02	75,16
70 13.2- Com Ensino Fundamental	6.933.000,00	6.925.000,00	828.272,73	4.076.537,25	58,87
71 14- OUTRAS DESPESAS	1.527.000,00	1.527.000,00	158.185,95	572.591,67	37,50
72 14.1- Com Educação Infantil	229.000,00	229.000,00	13.152,85	48.099,71	21,00
73 14.2- Com Ensino Fundamental	1.298.000,00	1.298.000,00	145.033,10	524.491,96	40,41
74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.030.000,00	10.030.000,00	1.320.693,43	5.835.075,94	58,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	84,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	14.059.750,00	14.059.750,00	2.122.071,44	8.020.474,18	57,05
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.438.000,00	2.969.100,00	614.658,32	2.057.254,92	69,29
83 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.799.000,00	1.807.000,00	347.387,60	1.234.046,73	68,29
84 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.000,00	1.162.100,00	267.270,72	823.208,19	70,84
85 24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.387.000,00	18.393.870,00	2.747.165,71	11.405.955,87	62,01
86 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.387.000,00	18.393.870,00	2.747.165,71	11.405.955,87	62,01
87 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 26- ENSINO SUPERIOR	295.000,00	764.000,00	108.911,12	401.245,42	52,52
90 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	20.120.000,00	22.126.970,00	3.470.735,15	13.864.456,21	62,66

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	42.690,79
94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	42.690,79
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	13.420.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	26/09/2013
Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	41,83

Outras Informações para Controle Financeiro					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.120.000,00	22.126.970,00	3.470.735,15	13.864.456,21	62,66
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino		Saldo Até o Bimestre		Cancelado em 2013	
109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB				Valor	
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>				3.399,72	
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				6.259.508,81	
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				6.128.311,71	
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				7.524,71	
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				142.121,53	
Assinatura					
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 26/09/2013 15:11					
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utiliza abertura de crédito adicional.					
***3-Caput do art. 212 da CF/1988					
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são ta					
as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FED9D6C4

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2013 / 4º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				27/09/2013
Receitas	Previsão Inicial	Receitas Realizadas		
		Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.727.000,00	10.727.000,00	5.673.157,87	52,89
2 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	37.029,74	10,58
3 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.075.407,69	103,77
4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.729.585,65	36,39
5 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	648.680,99	84,24
6 Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	16.296,72	1.629,67
8 Divida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	140.804,29	140,80
9 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	25.352,79	422,55
10 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.334.000,00	49.334.000,00	29.047.005,06	58,88
11 Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.445.198,95	56,30
12 Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	685.038,98	11,42
13 Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	817.489,60	64,88
14 Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	16.360.848,79	71,13
15 Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	147.000,00	53.653,86	36,50
16 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	65.052,48	61,95
18 Outras	3.822.000,00	3.822.000,00	2.619.722,40	68,54
19 TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.061.000,00	60.061.000,00	34.720.162,93	57,81
Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(c)	Receitas Realizadas	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.019.000,00	3.019.000,00	2.237.996,16	74,13
21 Provenientes da União	1.879.000,00	1.879.000,00	1.497.339,59	79,69
22 Provenientes dos Estados	1.140.000,00	1.140.000,00	740.656,57	64,97
23 Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.000,00	33.000,00	12.909,17	39,12
28 TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.052.000,00	3.052.000,00	2.250.905,33	73,75

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29 DESPESAS CORRENTES	14.423.000,00	14.317.000,00	8.114.642,00	56,68	7.320.919,58	51,13
30 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.529.000,00	7.836.000,00	5.619.482,80	71,71	5.487.129,46	70,02
31 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.894.000,00	6.481.000,00	2.495.159,20	38,50	1.833.790,12	28,29
33 DESPESAS DE CAPITAL	437.000,00	543.000,00	229.518,13	42,27	72.118,75	13,28
34 INVESTIMENTOS	437.000,00	543.000,00	229.518,13	42,27	72.118,75	13,28

35 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.860.000,00	14.860.000,00	8.344.160,13	56,15	7.393.038,33	49,75

Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.860.000,00	14.860.000,00	8.344.160,13	0,00	7.393.038,33	49,75

% de Aplicação na Saúde	Valor
50 % DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,03
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	Valor
51 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.124.814,66

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52 Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64 Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70 Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71 Atenção Básica	13.039.000,00	10.099.000,00	6.991.470,04	83,79	6.355.493,02	85,97
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	3.929.000,00	1.029.145,67	12,33	740.237,45	10,01
73 Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	257.000,00	152.848,27	1,83	134.497,61	1,82
74 Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	101.215,75	1,21	101.215,75	1,37
75 Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	69.480,40	0,83	61.594,50	0,83
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 TOTAL	14.860.000,00	14.860.000,00	8.344.160,13	100,00	7.393.038,33	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO, 27/09/2013 08:30

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7CFF633C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.534.000,00	3.534.000,00	590.692,62	2.157.989,33	61,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.000,00	236.000,00	39.346,95	244.192,38	103,47
1.1.1 - IPTU	140.000,00	140.000,00	18.540,79	170.971,31	122,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	213,95	475,76	47,58
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	11.440,59	61.339,07	68,15
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	9.151,62	11.406,24	228,12
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	847.000,00	847.000,00	10.605,19	541.962,03	63,99
1.2.1 - ITBI	834.000,00	834.000,00	10.605,19	541.962,03	64,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.271.000,00	2.271.000,00	484.427,59	1.171.238,46	51,57
1.3.1 - ISS	2.214.000,00	2.214.000,00	484.267,05	1.168.303,84	52,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	31,98	1.582,35	10,55
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	30,50	1.171,87	2,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	98,06	180,40	9,02
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	56.312,89	200.596,46	111,44
1.4.1 - IRRF	180.000,00	180.000,00	56.312,89	200.596,46	111,44
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.880.000,00	13.880.000,00	2.017.185,29	8.729.752,66	62,89
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	888.800,92	4.222.599,48	64,96
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	888.800,92	4.222.599,48	64,96
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.088.838,77	4.072.805,69	67,88
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	6.068,58	18.205,73	60,69
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	11.835,93	25.219,25	50,44
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	3.939,11	171.939,45	15,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	17.701,98	218.983,06	109,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.414.000,00	17.414.000,00	2.607.877,91	10.887.741,99	62,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	241.000,00	241.000,00	36.911,23	142.753,62	59,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	25.262,01	105.772,57	84,62
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	116.000,00	116.000,00	11.649,22	36.981,05	31,88
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	31,88
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	175.000,00	175.000,00	16.002,90	32.005,75	18,29
6.1 - Transferências de Convênios	175.000,00	175.000,00	16.002,90	32.005,75	18,29
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	416.000,00	416.000,00	52.914,13	174.759,37	42,01
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.000,00	2.776.000,00	397.529,35	1.697.109,57	61,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	177.760,14	844.519,69	64,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	217.767,70	814.560,93	67,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.213,71	3.641,13	60,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	220.000,00	220.000,00	787,80	34.387,82	15,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	455.812,83	1.853.350,61	84,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	455.812,83	1.853.350,61	84,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-576.000,00	-576.000,00	58.283,48	156.241,04	-27,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.980.000,00	1.873.200,00	333.722,05	1.176.953,41	62,83
13.1- Com Educação Infantil	193.000,00	214.000,00	74.409,85	209.928,94	98,10
13.2- Com Ensino Fundamental	1.787.000,00	1.659.200,00	259.312,20	967.024,47	58,28
14 - OUTRAS DESPESAS	237.000,00	643.670,00	156.896,69	424.322,58	65,92
14.1- Com Educação Infantil	36.000,00	101.100,00	25.399,08	70.292,46	0,70
14.2- Com Ensino Fundamental	201.000,00	542.570,00	131.497,61	354.030,12	65,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.217.000,00	2.516.870,00	490.618,74	1.601.275,99	63,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	63,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.353.500,00	4.353.500,00	651.969,48	2.721.935,50	62,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	1.996.600,00	156.591,86	480.408,03	24,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	229.000,00	315.100,00	99.808,93	280.221,40	88,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	1.681.500,00	56.782,93	200.186,63	11,91
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.548.000,00	5.985.834,30	790.880,83	3.175.329,45	53,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.988.000,00	2.201.770,00	390.809,81	1.321.054,59	60,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.560.000,00	3.784.064,30	400.071,02	1.854.274,86	49,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	740.000,00	729.900,00	94.857,63	437.229,60	59,90
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	6.847.000,00	8.712.334,30	1.042.330,32	4.092.967,08	46,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	156.241,04
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	466.937,42
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	623.178,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.032.559,02
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.847.000,00	8.712.334,30	1.042.330,32	4.092.967,08	46,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	466.937,42

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF

47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.853.350,61	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.853.350,61	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/set/2013 as 09h e 31m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:73D248A3

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.534.000,00	3.534.000,00	2.157.989,33	61,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	170.971,31	122,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	834.000,00	834.000,00	541.962,03	64,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.214.000,00	2.214.000,00	1.168.303,84	52,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	200.596,46	111,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	2.058,11	12,11
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	62.510,94	44,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	11.586,64	128,74
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.880.000,00	13.880.000,00	8.729.752,66	62,89
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.222.599,48	64,96
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	171.939,45	15,63
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	218.983,06	109,49
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.072.805,69	67,88
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	25.219,25	50,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	18.205,73	60,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.414.000,00	17.414.000,00	10.887.741,99	62,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.350.000,00	1.350.000,00	682.094,39	50,53
Provenientes da União	1.125.000,00	1.125.000,00	581.818,90	51,72
Provenientes do Estado	215.000,00	215.000,00	100.275,49	46,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.350.000,00	1.350.000,00	682.094,39	50,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.822.200,00	2.717.600,00	2.126.750,56	78,26 %	2.124.817,36	78,19 %
Outras Despesas Correntes	1.744.000,00	2.234.258,00	2.107.390,49	94,32 %	1.361.297,83	60,93 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	98.800,00	36.564,00	32.366,80	88,52 %	32.366,80	88,52 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.665.000,00	4.988.422,00	4.266.507,85	85,53 %	3.518.481,99	70,53 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.665.000,00	4.988.422,00	4.266.507,85	85,53	3.518.481,99	70,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						39,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.633.346,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.006	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2.007	0,00		0,00		
Inscritos em 2.008	0,00		0,00		0,00
Inscritos em 2.009	0,00		0,00		
Inscritos em 2.010	0,00		0,00		
Inscritos em 2.011	0,00		0,00		
Inscritos em 2.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.205.912,19	114.134,18	798.697,21	-407.868,43	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	852.200,00	759.100,00	719.894,86	16,87	693.462,48	19,71
Atenção Básica	1.780.940,00	2.277.112,00	2.104.648,08	49,33	1.828.872,92	51,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.274.760,00	1.175.150,00	1.029.388,20	24,13	695.051,89	19,75
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	170.500,00	170.160,28	3,99	64.120,92	1,82
Vigilância Sanitária	159.100,00	130.610,00	74.195,73	1,74	71.123,02	2,02
Vigilância Epidemiológica	448.000,00	475.950,00	168.220,70	3,94	165.850,76	4,71
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.665.000,00	4.988.422,00	4.266.507,85	100,00	3.518.481,99	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/set/2013 as 09h e 33m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:88F4CA1F

PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	25.000.000,00	25.000.000,00	3.725.383,81	14,90	15.851.834,95	63,41	9.148.165,05
RECEITAS CORRENTES	24.680.000,00	24.680.000,00	3.675.383,81	14,89	15.732.832,08	63,75	8.947.167,92
Receita Tributaria	3.470.000,00	3.470.000,00	581.793,68	16,77	2.162.157,94	62,31	1.307.842,06
Impostos	3.368.000,00	3.368.000,00	569.725,92	16,92	2.081.833,64	61,81	1.286.166,36
IPTU	140.000,00	140.000,00	18.540,79	13,24	170.971,31	122,12	-30.971,31
ITBI	834.000,00	834.000,00	10.605,19	1,27	541.962,03	64,98	292.037,97
ISS	2.214.000,00	2.214.000,00	484.267,05	21,87	1.168.303,84	52,77	1.045.696,16
Outros Impostos	180.000,00	180.000,00	56.312,89	31,28	200.596,46	111,44	-20.596,46
Taxas	92.000,00	92.000,00	12.067,76	13,12	80.324,30	87,31	11.675,70
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	7.411,71	7,41	48.034,80	48,03	51.965,20
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	7.411,71	7,41	48.034,80	48,03	51.965,20
RECEITA PATRIMONIAL	258.000,00	258.000,00	25.522,21	9,89	77.594,26	30,08	180.405,74
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	253.000,00	253.000,00	25.522,21	10,09	77.594,26	30,67	175.405,74
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.632.000,00	20.632.000,00	2.964.777,79	14,37	13.190.579,02	63,93	7.441.420,98
Transferencias Intergovernamentais	20.442.000,00	20.442.000,00	2.943.501,79	14,40	13.032.095,22	63,75	7.409.904,78
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	97.476,00	0,00	-97.476,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	190.000,00	190.000,00	21.276,00	11,20	61.007,80	32,11	128.992,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	95.878,42	45,66	254.466,06	121,17	-44.466,06
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	9.881,13	24,70	14.856,50	37,14	25.143,50
Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00	15.000,00	468,81	3,13	946,61	6,31	14.053,39
Receita da Divida Ativa	150.000,00	150.000,00	11.471,09	7,65	64.376,10	42,92	85.623,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	74.057,39	1.481,15	174.286,85	3.485,74	-169.286,85
RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	50.000,00	15,63	119.002,87	37,19	200.997,13
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	310.000,00	310.000,00	50.000,00	16,13	119.002,87	38,39	190.997,13
Transferencias Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	50.000,00	250,00	50.000,00	250,00	-30.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	59.002,87	20,35	230.997,13
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.725.383,81	14,90	15.851.834,95	63,41	9.148.165,05
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.725.383,81	14,90	15.851.834,95	63,41	9.148.165,05
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.725.383,81	14,90	15.851.834,95	63,41	9.148.165,05
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	25.000.000,00	2.362.876,95	27.362.876,95	4.988.647,54	19.685.860,11	3.734.206,55	15.378.211,60	56,20	11.984.665,35
DESPESAS CORRENTES	23.539.200,00	1.072.522,95	24.611.722,95	3.547.710,03	17.907.282,43	3.656.270,22	15.028.961,82	61,06	9.582.761,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.403.200,00	-305.822,35	13.097.377,65	2.062.702,26	8.495.371,90	2.049.064,95	8.403.283,50	64,16	4.694.094,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-8.600,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.116.000,00	1.386.945,30	11.502.945,30	1.485.007,77	9.411.910,53	1.607.205,27	6.625.678,32	57,60	4.877.266,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.800,00	1.290.354,00	2.471.154,00	1.440.937,51	1.778.577,68	77.936,33	349.249,78	14,13	2.121.904,22
INVESTIMENTOS	900.800,00	1.320.354,00	2.221.154,00	1.437.651,88	1.712.449,41	74.650,70	283.121,51	12,75	1.938.032,49
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	3.285,63	66.128,27	3.285,63	66.128,27	26,45	183.871,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	2.362.876,95	27.362.876,95	4.988.647,54	19.685.860,11	3.734.206,55	15.378.211,60	56,20	11.984.665,35
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	2.362.876,95	27.362.876,95	4.988.647,54	19.685.860,11	3.734.206,55	15.378.211,60	56,20	11.984.665,35
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	2.362.876,95	27.362.876,95	4.988.647,54	19.685.860,11	3.734.206,55	15.378.211,60	56,20	11.984.665,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 25/set/2013 as 09h e 29m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4240E04A

PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.000.000,00	27.362.876,95	4.988.647,54	19.685.860,11	3.734.206,55	15.378.211,60	100,00	56,20	11.984.665,35
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.614.677,65	130.898,05	964.971,39	130.898,05	903.929,95	5,88	55,98	710.747,70
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.614.677,65	130.898,05	964.971,39	130.898,05	903.929,95	5,88	55,98	710.747,70
ADMINISTRAÇÃO	6.035.000,00	5.612.293,00	884.310,32	4.299.842,22	920.161,79	3.852.498,98	25,05	68,64	1.759.794,02
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	13.010,80	51.920,37	13.010,80	51.920,37	0,34	51,92	48.079,63
Administração Financeira	920.000,00	1.040.183,00	118.957,25	807.995,28	177.279,04	633.568,51	4,12	60,91	406.614,49
Administração Geral	5.015.000,00	4.472.110,00	752.342,27	3.439.926,57	729.871,95	3.167.010,10	20,59	70,82	1.305.099,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.884.000,00	2.109.505,00	317.671,52	1.449.996,38	311.463,92	1.039.960,41	6,77	49,30	1.069.544,59
Assistência ao Idoso	31.000,00	22.300,00	6.161,23	13.832,98	909,40	7.767,75	0,05	34,83	14.532,25
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	251.000,00	371.149,00	132.983,13	291.482,43	57.205,70	164.148,43	1,07	44,23	207.000,57
Assistência Comunitária	798.000,00	827.641,00	46.041,38	470.672,66	96.956,26	285.572,13	1,86	34,50	542.068,87
Administração Geral	790.000,00	880.415,00	132.485,78	674.008,31	156.392,56	582.472,10	3,79	66,16	297.942,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	18.372,22	73.488,88	18.372,22	73.488,88	0,48	73,49	26.511,12
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	18.372,22	73.488,88	18.372,22	73.488,88	0,48	73,49	26.511,12
SAÚDE	4.665.000,00	4.988.422,00	880.454,04	4.266.507,85	911.983,60	3.518.481,99	22,88	70,53	1.469.940,01
Atenção Básica	1.780.940,00	2.277.112,00	496.088,46	2.104.648,08	458.009,39	1.828.872,92	11,89	80,32	448.239,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.274.760,00	1.175.150,00	89.472,99	1.029.388,20	212.548,71	695.051,89	4,52	59,15	480.098,11
Administração Geral	852.200,00	759.100,00	183.768,10	719.894,86	169.155,60	693.462,48	4,51	91,35	65.637,52
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	170.500,00	69.199,98	170.160,28	26.375,07	64.120,92	0,42	37,61	106.379,08
Vigilância Sanitária	159.100,00	130.610,00	10.964,22	74.195,73	14.255,16	71.123,02	0,46	54,45	59.486,98
Vigilância Epidemiológica	448.000,00	475.950,00	30.960,29	168.220,70	31.639,67	165.850,76	1,08	34,85	310.099,24
TRABALHO	115.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO	6.847.000,00	8.712.334,30	2.392.095,48	6.444.328,47	1.042.330,32	4.092.967,08	26,61	46,98	4.619.367,22
Ensino Fundamental	4.643.000,00	5.137.834,30	733.186,20	3.600.469,88	692.216,82	2.702.372,14	17,57	52,60	2.435.462,16
Educação Infantil	559.000,00	1.996.600,00	1.491.645,67	1.861.669,99	156.591,86	480.408,03	3,12	24,06	1.516.191,97
Administração Geral	830.000,00	790.000,00	88.967,55	484.469,90	96.312,01	462.805,31	3,01	58,58	327.194,69
Ensino Superior	740.000,00	729.900,00	77.504,06	478.206,70	94.857,63	437.229,60	2,84	59,90	292.670,40

Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	792,00	792,00	792,00	792,00	0,01	7,92	9.208,00
Educação Especial	65.000,00	48.000,00	0,00	18.720,00	1.560,00	9.360,00	0,06	19,50	38.640,00
CULTURA	290.000,00	274.000,00	24.820,82	105.105,27	23.889,22	100.376,27	0,65	36,63	173.623,73
Difusão Cultural	290.000,00	274.000,00	24.820,82	105.105,27	23.889,22	100.376,27	0,65	36,63	173.623,73
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	327.100,00	78.791,68	211.199,87	51.513,34	180.755,83	1,18	55,26	146.344,17
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	300.000,00	327.100,00	78.791,68	211.199,87	51.513,34	180.755,83	1,18	55,26	146.344,17
URBANISMO	955.000,00	984.200,00	115.801,66	637.442,55	122.886,75	493.741,59	3,21	50,17	490.458,41
Infra-Estrutura Urbana	165.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Serviços Urbanos	790.000,00	829.200,00	115.801,66	637.442,55	122.886,75	493.741,59	3,21	59,54	335.458,41
HABITAÇÃO	134.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	124.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	210.000,00	17.316,66	54.314,93	18.761,13	54.010,75	0,35	25,72	155.989,25
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	210.000,00	17.316,66	54.314,93	18.761,13	54.010,75	0,35	25,72	155.989,25
AGRICULTURA	220.000,00	213.500,00	12.001,99	103.747,51	30.969,34	102.765,51	0,67	48,13	110.734,49
Administração Geral	195.000,00	188.500,00	12.001,99	103.747,51	30.969,34	102.765,51	0,67	54,52	85.734,49
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	304.000,00	291.000,00	22.955,19	136.556,59	31.352,90	120.380,02	0,78	41,37	170.619,98
Promoção Industrial	127.000,00	104.000,00	1.441,55	48.892,02	7.226,77	38.583,24	0,25	37,10	65.416,76
Administração Geral	177.000,00	187.000,00	21.513,64	87.664,57	24.126,13	81.796,78	0,53	43,74	105.203,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	104.000,00	444,25	36.501,25	7.604,25	18.601,25	0,12	17,89	85.398,75
Promoção Comercial	56.000,00	67.000,00	444,25	36.501,25	7.604,25	18.601,25	0,12	27,76	48.398,75
Turismo	40.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
TRANSPORTE	310.000,00	316.000,00	28.674,75	195.897,97	33.792,97	121.600,84	0,79	38,48	194.399,16
Transporte Rodoviário	310.000,00	316.000,00	28.674,75	195.897,97	33.792,97	121.600,84	0,79	38,48	194.399,16
DESPORTO E LAZER	300.000,00	346.845,00	56.753,28	258.142,70	59.361,06	256.835,97	1,67	74,05	90.009,03
Desporto Comunitário	300.000,00	346.845,00	56.753,28	258.142,70	59.361,06	256.835,97	1,67	74,05	90.009,03
ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00	654.500,00	7.285,63	447.816,28	18.865,69	447.816,28	2,91	68,42	206.683,72
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	654.500,00	7.285,63	447.816,28	18.865,69	447.816,28	2,91	68,42	206.683,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	25.000.000,00	27.362.876,95	4.988.647,54	19.685.860,11	3.734.206,55	15.378.211,60	100,00	56,20	11.984.665,35

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:90444915

PLANEJAMENTO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

no Mês de Agosto

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes			2.285.645,83
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária		302.803,25	
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	295.390,64		
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	32.866,80		
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.752,16		
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	18.705,75		
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	16.969,60		
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.736,15		
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	5.408,89		
	de Direitos Reais sobre			
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	262.523,84		
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	262.523,84		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	262.523,84		
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	7.412,61		
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	972,94		
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	665,45		
	Comerciais, Indústrias e			
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	0,00		
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00		
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00		

1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	307,49		
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	6.439,67		
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	3.009,90		
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	801,72		
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	772,93		
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.855,12		
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	0,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00		
	Complementares			
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições		7.411,71	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	7.411,71		
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial		7.711,66	
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	7.711,66		
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	7.711,66		
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	7.711,66		
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	1.870,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS	1.016,40		
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	442,55		
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	4.382,71		
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	0,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços		0,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	0,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	0,00		
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	0,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes		1.955.095,17	
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	1.952.458,62		
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	1.079.570,06		
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	503.619,09		
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	503.619,09		
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	521.668,56		
	de Recursos Naturais			
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	275.434,64		
	Hídricos			
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	238.563,80		
	Minerais - CFEM			
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	7.670,12		
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	33.630,29		
	SUS - PAB			
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0,00		
	Assistência Social - FNAS - APOIO PESSOA IDOSA			
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	18.629,26		
	Desenvolvimento da Educação –			
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	12.804,65		
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	0,00		
	Dinheiro Direto na Escola – PDDE			
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	0,00		
	Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao	5.824,61		
	Transporte Escolar - PENATE			
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0,00		
	NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA			
	EDUCAÇÃO - FNDE			
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	2.022,86		
	DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96			
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	0,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	639.251,36		
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	554.819,15		
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	545.966,50		
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	8.852,65		
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no	0,00		
	Dominio Econômico			
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	0,00		
	Saúde – Repasse Fundo a - PSF			
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	84.432,21		
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	66.584,93		
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	17.847,28		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	233.637,20		
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	233.637,20		
	Desenvolvimento do Ensino 60%			
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	2.636,55		
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.636,55		
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00		
	Único de Saúde - SUS			
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao -	0,00		
	FNDE			

1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional	2.636,55		
	de Assistencia Social - FNAS			
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	0,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00		
	Federal e de Suas Entidades			
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00		
	Único de Saúde - SUS			
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao -	0,00		
	FNDE			
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes		12.624,04	
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	1.178,37		
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	423,31		
1.9.1.1.35.00.00.00.	Multas/Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância	0,00		
	Sanitária			
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade	168,43		
	Territorial Urbana - IPTU			
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de	0,00		
	Bens Imóveis - ITBI			
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	22,21		
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	232,67		
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	232,67		
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	755,06		
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	657,00		
	Propriedade Territorial			
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00		
	Transferência de Bens			
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre	98,06		
	Serviços - ISS			
1.9.1.3.35.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das Taxas de	0,00		
	Fiscalização e Vigilância Sanitária			
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	0,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00		
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00		
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00		
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	0,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	300,68		
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	0,00		
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00		
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	300,68		
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	0,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	300,68		
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	11.049,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.049,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	11.018,50		
	Territorial Urbana –			
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência	0,00		
	de Bens Imóveis - ITBI			
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	30,50		
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00		
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00		
	– Principal			
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	95,99		
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	95,99		
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00		
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital		0,00	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	0,00		
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	0,00		
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00		
	SUS			
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	0,00		
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de	0,00		
	Saúde			
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00		
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	0,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00		
	SUS			
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00		
	DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
2.4.7.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de	0,00		
	Saneamento Básico			
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de	0,00		
	Infra - estrutura em Transporte			
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00		
	Federal e de suas Entidades			

2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	0,00		
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00		
	DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de	0,00		
	Saneamento Basíco			
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente			-210.321,64
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes		-210.321,64	
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-210.321,64		
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-101.128,37		
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF -	-100.723,80		
	Transferência da União			
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-100.723,80		
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	0,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-404,57		
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-109.193,27		
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF -	-109.193,27		
	Transferência dos Estados			
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-109.193,27		
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	0,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	0,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	RESUMO GERAL			
	Receitas Correntes		2.285.645,83	
	Receita Tributária		302.803,25	
	Receitas de Contribuições		7.411,71	
	Receita Patrimonial		7.711,66	
	Receita de Serviços		0,00	
	Transferências Correntes		1.955.095,17	
	Outras Receitas Correntes		12.624,04	
	Receitas de Capital		0,00	
	Alienação de Bens		0,00	
	Transferências de Capital		0,00	
	ADeduções da Receita Corrente		-210.321,64	
	Dedução das Trasferecnias Correntes		-210.321,64	
		Total Geral:	2.075.324,19	

Comentários

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JAIME JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Finanças- Por

MARIA REGINA ROCHA
Contadora Crc/ms 008707/o-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E46690CC

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 52/2013 DE 01/08/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 52/2013 de 01/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 853.200,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			

01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1504	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA	
		FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 3.3.90.18.00.00	0	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
226 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.36.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.100,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
282 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
363 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.200,00

		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
405 - 3.3.90.92.00.00	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.200,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.39.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.900,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	
		CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.50.00.00.00	81	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
86 - 3.3.50.43.00.00	81	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.3.90.36.00.00	1409	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	46.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	400,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.300,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	21.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	294	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	5.600,00
		FÍSICAS	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	294	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	22	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIOS PÚBLICOS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.52.00.00	23	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIOS PÚBLICOS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE	
		ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00

		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E	
		ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E	
		ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100,00
		FÍSICA	
		Total Suplementação:	853.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.001.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	

02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO	DO
		MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 4.4.90.61.00.00	0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	38.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.032.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.14.00.00	80	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.47.00.00	701	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.14.00.00	80	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	

02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.36.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.30.00.00	80	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS	
		PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE	
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1503	APLICAÇÕES DIRETAS	
146 - 3.3.90.30.00.00	1503	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE	
		UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA	
		FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 3.3.90.18.00.00	80	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

181 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.36.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.900,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
263 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
280 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	
		JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
355 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	
		ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E	
		PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
363 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.200,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	0	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
403 - 3.2.90.22.00.00	0	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	3.600,00
		CONTRATO	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	14	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.51.00.00	14	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	80	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	21	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	
		CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	81	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	
		CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.32.00.00	81	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	
		CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
99 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	25	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.400,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.3.90.36.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.3.90.39.00.00	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.300,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.1.117.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
02.015.08.242.0016.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES	
		ESPECIAIS	
02.015.08.242.0016.2.150.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR	
		DE DEFICIÊNCIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.32.00.00	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.39.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.120.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.121.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	701	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	

81 - 4.4.90.52.00.00	701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.122.		CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	701	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 4.4.90.51.00.00	701	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	600,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	22	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIOS PÚBLICOS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PREDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIOS PÚBLICOS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PREDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIOS PÚBLICOS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE	
		ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	

02.016.08.243.0044.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E	
		ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	1.000,00
		FÍSICAS	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.191.		OPERAC. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS	
		CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.32.00.00	81	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE	
		AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE	
		AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	
		DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	
		DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
		Total Redução:	727.900,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gros do Sul, em 01 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:6732DDFE

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2013 DE 20/08/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 54/2013 de 20/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 905/2013 de 19/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.646.550,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.47.00.00	701	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE
		EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	4.640,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.345.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
274 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.100,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	

02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1401	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 4.4.90.52.00.00	1401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	25	MATERIAL DE CONSUMO	6.860,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.39.00.00	25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.39.00.00	294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E	

		ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação: 1.646.550,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.1.020.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	92	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	92	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	92	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 4.4.90.52.00.00	92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.440,00
		JURÍDICA	

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO	
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO	
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	700,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 4.4.90.52.00.00	27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1404	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1404	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1404	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.1.90.11.00.00	1404	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1404	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1404	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1404	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.1.90.13.00.00	1404	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1401	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.1.90.94.00.00	1401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.3.90.14.00.00	1401	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	172.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1407	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.1.90.94.00.00	1407	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.14.00.00	1401	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.36.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.39.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.120.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	
- 4.0.00.00.00.00	701	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	

79 - 4.4.90.52.00.00	701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.010,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	301.550,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gros do Sul, em 20 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO
Exercício: 2013
Decreto nº 54/2013 de 20/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 905/2013 de 19/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.646.550,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.47.00.00	701	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	DE
		EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	4.640,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.345.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
274 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.100,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1401	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 4.4.90.52.00.00	1401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	

02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	25	MATERIAL DE CONSUMO	6.860,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	25	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.39.00.00	25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.3.90.30.00.00	1401	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.39.00.00	294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	
		FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E	
		ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação: 1.646.550,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	

02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.1.020.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	92	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	92	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	92	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 4.4.90.52.00.00	92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.440,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO	
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO	
		MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	700,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	

02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 4.4.90.52.00.00	27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1404	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1404	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1404	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.1.90.11.00.00	1404	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1404	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1404	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1404	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.1.90.13.00.00	1404	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1401	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.1.90.94.00.00	1401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	

02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.3.90.14.00.00	1401	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	172.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1407	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.1.90.94.00.00	1407	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.14.00.00	1401	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
		INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	

02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS	
		PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.3.90.36.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS	
		FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.39.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.120.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	
- 4.0.00.00.00.00	701	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 4.4.90.52.00.00	701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.010,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	301.550,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gros do Sul, em 20 de agosto de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E7D87DE7

